



Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte

Resolução 26/2026 - CONSUP/IFRN

31 de março de 2026

Aprova o Relatório de Auditoria Interna – RAIN T 2026, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte e revoga a Resolução nº 21/2026 - CONSUP/IFRN.

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE, faz saber que este Conselho, reunido ordinariamente, em 19 e 20 de março de 2026, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 9º do Estatuto do IFRN e,

CONSIDERANDO

o que consta no Processo nº [23421.001069.2026-42](#), de 25 de fevereiro de 2026,

RESOLVE:

I - APROVAR, conforme anexo, o Relatório de Auditoria Interna – RAIN T 2026, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte.

II - REVOGAR a Resolução nº 21/2026 - CONSUP/IFRN, de 26 de março de 2026.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

JOSÉ ARNÓBIO DE ARAÚJO FILHO
Presidente do CONSUP
(Decreto Presidencial, de 20/12/2024, publicada no DOU de 20/12/2024)

Documentos Anexados:

- **Anexo #1.** RELATÓRIO ANUAL DE ATIVIDADES DE AUDITORIA INTERNA-2026 (anexado em 31/03/2026 16:30:34)

Documento assinado eletronicamente por:

- **Jose Arnobio de Araujo Filho, Reitor - CD0001 - RE**, em 31/03/2026 16:47:56.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 31/03/2026. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrn.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 1050448

Código de Autenticação: 35ea90266d



RELATÓRIO ANUAL DE ATIVIDADES DE AUDITORIA INTERNA

**RAINT
2026**

Relato da atuação da Unidade de Auditoria Interna do IFRN no exercício de 2025, em cumprimento ao disposto na Instrução Normativa nº 5, de 27 de agosto de 2021.





**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE – IFRN
REITORIA
AUDITORIA GERAL – AUDGE**

R. Dr. Nilo Bezerra Ramalho, 1692, Tirol – Natal/RN – CEP: 59.015-300
Telefone: (84) 4005-0798 – E-mail: audge@ifrn.edu.br

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO	2
2. A UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA	3
3. RELATO DA ATUAÇÃO DA AUDITORIA INTERNA NO EXERCÍCIO	5
3.1 ALOCAÇÃO DA FORÇA DE TRABALHO DURANTE A VIGÊNCIA DO PAINT	6
3.2 RELAÇÃO DOS TRABALHOS DE AUDITORIA PREVISTOS NO PAINT E NÃO REALIZADOS OU NÃO CONCLUÍDOS NO EXERCÍCIO DE 2025.	15
3.3 RESULTADOS DO MONITORAMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DE AUDITORIA	16
4. DESCRIÇÃO DOS FATOS QUE IMPACTARAM A ATUAÇÃO DA UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA	19
5. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES DE CAPACITAÇÃO REALIZADAS	22
6. ANÁLISE CONSOLIDADA ACERCA DO NÍVEL DE MATURIDADE DOS CONTROLES INTERNOS	26
6.1 PERSPECTIVA ESTRATÉGICA: ORÇAMENTO (OR)	26
6.2 PERSPECTIVA ESTRATÉGICA: GESTÃO E INFRAESTRUTURA (GI)	29
6.3 PERSPECTIVA ESTRATÉGICA: PROCESSOS ACADÊMICOS (PA)	35
6.4 PERSPECTIVA ESTRATÉGICA: ESTUDANTES E SOCIEDADE (ES)	36
7. BENEFÍCIOS AUFERIDOS COM OS TRABALHOS DE AUDITORIA	37
8. GESTÃO E MELHORIA DA QUALIDADE	38
9. CONCLUSÃO	39
REFERÊNCIAS	41
APÊNDICE ÚNICO	43

NATUREZA DA AÇÃO	RAINT/2026
MACROPROCESSO	Governança Administrativa
AÇÃO PAINT/2025	Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna
PERÍODO DE ABRANGÊNCIA	Exercício de 2025
ENTIDADE AUDITADA:	Instituto Federal do Rio Grande do Norte (IFRN)
UNIDADE EMISSORA:	Auditoria Geral

1. INTRODUÇÃO

Com fulcro nas determinações delineadas na Instrução Normativa 05 da Controladoria Geral da União (CGU), publicada em 27 de agosto de 2021 e que norteia a elaboração do Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna (RAINT), o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte (IFRN), por meio desta Auditoria Geral, vem apresentar o relato das atividades desenvolvidas a partir do planejamento aprovado pelo Conselho Superior (CONSUP/IFRN) desta instituição, bem como pela supervisão técnica concretizada pela (CGU) para o exercício de 2025.

Destarte, trata-se de relato gerencial, abordando aspectos relevantes afetos à gestão das áreas que tiveram seus processos de trabalho examinados no decorrer do ano. Em paralelo, é traçado um panorama dos aprimoramentos efetivados nesta autarquia federal como resultado das proposições contidas nos relatórios emitidos, buscando sempre analisar o nível de maturação dos controles internos institucionais, mediante a identificação das áreas que apresentaram fragilidades ou inconformidades relevantes e das providências tomadas visando saná-las, ou mesmo reduzir o seu impacto. Ademais, evidencia-se a conjuntura de implementação das recomendações, destacando aquelas que ainda estão pendentes de atendimento.

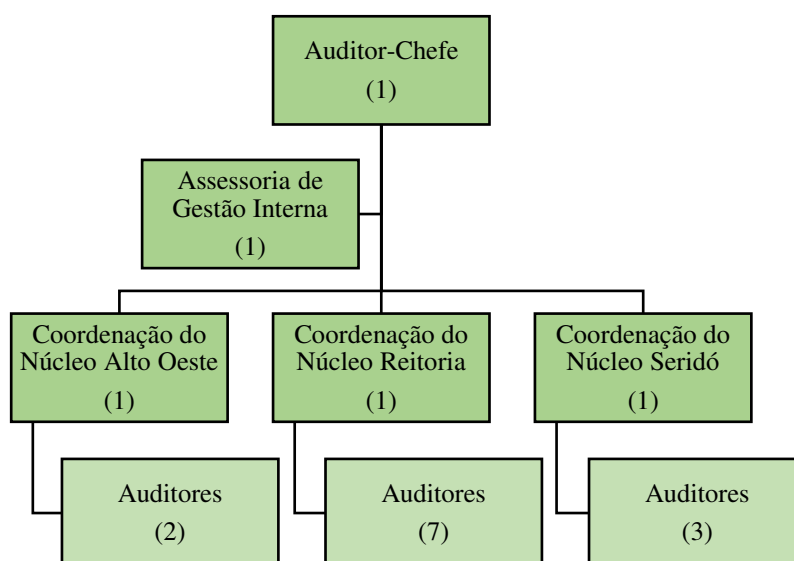
Por fim, a presente narrativa ainda visa demonstrar as ações de capacitação voltadas à equipe de auditores que contribuíram para o desenvolvimento das atividades propostas no Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna (PAINT), bem como o aprimoramento de sua estratégia de atuação.

2. A UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA

A Auditoria Geral (AUDGE) é a unidade do IFRN que realiza a atividade de auditoria interna governamental e possui vinculação direta ao Conselho Superior (CONSUP), órgão máximo de deliberação da instituição. A referida unidade ainda se submete a supervisão técnica e orientação normativa da Controladoria-Geral da União (CGU), conforme Decreto n. 3591/2000. A estrutura da Auditoria Geral está organizada nas seguintes funções: chefia, unidades de apoio (assessoria e coordenações dos núcleos) e equipes de auditores.

A Auditoria Interna do IFRN é vinculada técnica e administrativamente à Auditoria Geral/Reitoria (AUDGE/RE), sendo composta por 01 (um) Assessor de Gestão Interna (AGI), 03 (três) Coordenadores de Núcleo e os demais integrantes que compõe a equipe de auditores. Ressalta-se que os Núcleos são localizados em pontos estratégicos do Estado do RN, a fim de manter sempre a proximidade com os ambientes auditados. A Figura 1 espelha a distribuição da atual estrutura da Auditoria Geral.

Figura 1 – Distribuição dos auditores do IFRN¹



Fonte: Elaborado pela Auditoria Interna.

Com efeito, a abrangência de cada núcleo foi determinada a partir da distribuição geográfica das unidades de exercício dos auditores, de modo que aqueles profissionais que desempenhavam suas funções em localidades adjacentes integrassem no mesmo grupo de trabalho. Em que pese todos poderem ser designados para executar suas atribuições com

¹ 01 (um) auditor afastado para doutorado.

imparcialidade e independência, em qualquer unidade educacional do IFRN, mediante a definição de uma pauta de ações coordenadas e consignadas no PAINT², sempre se busca aproveitar a aproximação geográfica dos auditores para se realizar ações que exijam verificação *in loco*.

O Núcleo Seridó centralizou seus encontros nos *Campi* Nova Cruz e Caicó, o Núcleo Alto Oeste efetivou suas ações a partir dos *Campi* Mossoró e Pau dos Ferros e o Núcleo Reitoria concretizou suas principais atividades em Natal. É importante reiterar que cada núcleo tem autonomia para auditar qualquer unidade da rede.

A condução dos trabalhos é realizada pela Auditoria Geral, coordenada por um auditor de carreira, que adota uma estratégia de atuação sistêmica a partir da emissão de Ordens de Serviço (O.S.) com o fito de iniciar a execução dos trabalhos previstos nas ações do PAINT. Cada O.S. é dirigida ao Núcleo designado para concretizar a atividade, o qual reporta o resultado dos trabalhos à unidade sistêmica para fins de consolidação em relatório único a ser apresentado à alta administração.

Na execução dos trabalhos, os auditores internos dos núcleos se reuniram para ajustes, padronização das constatações e consolidação do relatório e, na sequência, se enviou para Auditoria Geral os relatórios com os respectivos papéis de trabalho.

A Unidade de Auditoria Interna do IFRN é a unidade específica e especializada da organização que realiza a atividade de auditoria interna governamental, conforme preconiza o artigo 2º do Estatuto da Auditoria Geral do IFRN³. Além disso, a ação AUDGE abrange todos os processos, atividades, programas, operações, riscos e controles existentes na Instituição (IFRN, 2022).

Infere-se, portanto que o setor atuará na assessoria à gestão enquanto órgão de apoio para auxiliar nas ações institucionais, tendo em mente as medidas que permeiam a governança administrativa, os controles internos e a gestão de riscos.

Com efeito, a Auditoria Interna, outrossim, se sujeita à orientação normativa e supervisão técnica do órgão central e dos órgãos setoriais do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal, em suas respectivas áreas de jurisdição, prestando apoio aos órgãos e às unidades que o integram. Essa vinculação técnica visa garantir a qualidade dos trabalhos e a

² Resolução nº 95/2024 – CONSUP/IFRN aprovou o PAINT/2025-AUDGE/RE-IFRN como resultado da demanda encaminhada via processo administrativo 23421.0005402.2024-21.

³ Disponível em: https://chrome-extension://efaidnbmnnnibpcajpcglclefindmkaj/https://portal.ifrn.edu.br/documents/6364/Estatuto_da_Auditoria_Geral_do_IFRN.pdf. Acesso em: 26 de fevereiro de 2026.

efetividade nos resultados de auditoria. Importante lembrar que em razão da vinculação da AUDGE ao CONSUP, é possível que ocorra o envio de demandas advindas daquele órgão⁴.

Nesse sentido, convém destacar a missão da Auditoria Interna no IFRN, conforme o artigo 6º da Resolução nº 64/2022-CONSUP/IFRN, que diz: “A missão da Auditoria Geral é aumentar e proteger o valor organizacional, fornecendo avaliação, assessoria e aconselhamento baseados em riscos”⁵ (IFRN, 2022).

3. RELATO DA ATUAÇÃO DA AUDITORIA INTERNA NO EXERCÍCIO

Cumprir destacar que os dados relativos às ações a serem executadas pelos auditores no exercício de referência, os cronogramas, a carga horária prevista, os escopos dos exames e a metodologia utilizada para a sua execução, dentre outros informes, compõem o Plano Anual de Auditoria Interna (PAINT).

O PAINT é subsidiado pelo Levantamento de Informações (LI), que é o instrumento utilizado para a comunicação com a alta administração, de forma a coletar informações sobre as expectativas dos gestores e obter entendimento dos principais processos e dos riscos associados.

Assim, após a realização do LI, a Auditoria Geral do IFRN elabora o PAINT e estabelece os parâmetros norteadores da atuação da Auditoria Interna no decorrer do exercício, assegurando a racionalização dos trabalhos e a padronização de procedimentos.

Conforme preconiza a Instrução Normativa nº 05/2021 – CGU, em seu art. 3º, a apresentação do resultado dos trabalhos de auditoria interna será feita por intermédio da emissão do RAIN, com periodicidade anual, que conterá o relato das atividades de auditoria interna efetivamente executadas no exercício, em confronto com as previstas. A norma supracitada ainda traz as diretrizes básicas e requisitos mínimos a serem observados na estruturação do conteúdo do documento.

As informações sobre a execução do PAINT e a análise dos resultados decorrentes dos trabalhos de auditoria devem ser apresentados no RAIN. De acordo com a IN CGU nº 05/2021 (art. 11), o relatório deve conter, no mínimo: a demonstração da alocação efetiva da força de trabalho disponível durante a vigência do planejamento anual; o relato acerca dos serviços de auditoria executados, em confronto com os programados para o exercício; a descrição dos fatos

⁴ Res. 30/2013-CONSUP/IFRN.

⁵ Disponível em: chrome-extension://efaidnbmnnnibpcajpcglclefindmkaj/https://portal.ifrn.edu.br/documents/6364/Estatuto_da_Auditoria_Geral_do_IFRN.pdf. Acesso em: 26 de fevereiro de 2026.

relevantes que impactaram a execução desses serviços; a demonstração do valor dos benefícios gerados a partir dos trabalhos realizados no período; e os principais resultados do Programa de Gestão e Melhoria da Qualidade (PGMQ) adotado no âmbito da Unidade de Auditoria Interna.

3.1 ALOCAÇÃO DA FORÇA DE TRABALHO DURANTE A VIGÊNCIA DO PAINT

A Unidade de Auditoria Interna do IFRN é composta pela Auditoria Geral (AUDGE), onde estão lotados todos os 17 (dezesete) auditores integrantes do quadro funcional do Instituto; e por três núcleos de trabalho que congregam os profissionais para o exercício de suas funções, quais sejam: Núcleo Reitoria, Núcleo Seridó e Núcleo Alto Oeste.

Na alocação da força de trabalho para a realização das ações programadas, observa-se a distribuição dos auditores por núcleos. A logística de repartição das ações é fixada no PAINT, porém, durante a execução do Plano podem ocorrer ajustes, como resultado da inclusão de ações não planejadas – por solicitação da Alta Administração, dos órgãos de controle ou de outros atores. A pertinência de tais ajustes é avaliada pela AUDGE conjuntamente com a equipe de auditores internos, tendo em vista a força de trabalho e o tempo disponíveis para a execução do planejamento anual.

A previsão da alocação da força de trabalho para a execução do PAINT deve se dar com base nas seguintes categorias: a) serviços de auditoria; b) capacitação; c) monitoramento das recomendações de auditoria emitidas em trabalhos anteriores e ainda não implementadas; d) gestão e melhoria da qualidade; e) levantamento de informações para órgãos de controle interno ou externo; f) gestão interna; g) demandas extraordinárias recebidas durante a execução do PAINT (BRASIL, 2022).

Ademais, a previsão das ações a serem realizadas deve considerar a necessidade de identificação da origem da demanda, que pode decorrer das seguintes situações: obrigação normativa, seleção baseada em riscos, solicitação da Alta Administração, solicitação de órgãos de controle interno ou externo, bem como de outras situações devidamente justificadas (BRASIL, 2021).

No âmbito do PAINT elaborado para espelhar o planejamento e a consequente execução das ações de auditoria no exercício de 2025, definiu-se como prioritárias as seguintes dimensões de atuação com fulcro no PDI 2019-2026⁶:

- Estudantes e Sociedade (ES);

⁶ Disponível em: https://portal.ifrn.edu.br/documents/2640/PDI_2019_2026_-_1%C2%AA_Revis%C3%A3o_2023.pdf. Acesso em 26 de fevereiro de 2026.

- Orçamento (OR);
- Processos Acadêmicos (PA); e
- Gestão e Infraestrutura (GI).

Nesse diapasão, a previsão da alocação da força de trabalho para a execução do PAINT deve se dar com base nas seguintes categorias:

- Serviços de auditoria;
- Capacitação;
- Monitoramento das recomendações de auditoria emitidas em trabalhos anteriores e ainda não implementadas;
- Gestão e melhoria da qualidade;
- Levantamento de informações para órgãos de controle interno ou externo;
- Gestão interna;
- Demandas extraordinárias recebidas durante a execução do PAINT.

O planejamento das ações para o exercício de 2025, foi realizado com base na força de trabalho esperada de nove auditores lotados no Núcleo CONRE, quatro auditores no Núcleo CONSE e três auditores no Núcleo CONAO, em virtude de, no período em comento, excepcionalmente uma auditora estava com afastamento total para doutorado.

No PAINT/2025, foram planejadas 45 (quarenta e cinco) ações e foram executadas mais 11 ações extraordinárias de serviço de auditoria, conforme ilustrado no Quadro 1, o qual ainda traz em seu bojo a categoria da ação, a origem da demanda, o quantitativo de profissionais envolvidos no desenvolvimento dos trabalhos, carga horária prevista e executada e a posição sobre a execução das ações em 2025 previstas e não previstas no PAINT. Entretanto, o Quadro 1 apresenta todas as ações realizadas no exercício de 2025, tanto as previstas como as extraordinárias.

Quadro 1 - Especificação do total de ações desenvolvidas, do quantitativo de auditores envolvidos em sua realização e a posição sobre a execução das ações em 2025 previstas e não previstas no PAINT/2025

Ação do PAINT	Objetivo da Ação	Origem da Demanda	Nº de Auditores Envolvidos	Situação de Execução	Nº do Relatório	Período Execução	Carga Horária
SERVIÇO DE AUDITORIA – 12.574 HORAS							
Consultoria Mapeamento de processos institucionais	Prestar aconselhamento na implantação da gestão de processos no IFRN, por meio de auxílio na avaliação dos mapeamentos realizados e repasse de conhecimento.	Solicitação da alta administração	3	Primeira fase Finalizada	Relatório de Auditoria 4/2025 - CONRE/AUDGE/RE/IFRN	03/03 a 31/12/2025	628
Consultoria Aconselhamento e outros serviços de consultoria	Realizar aconselhamento aos gestores e outros serviços de consultoria à alta gestão, sobre temas relacionados à AUDGE e seu campo de atuação (governança, gestão de riscos e controles internos)	Solicitação da alta administração	4	Concluída	Relatório de Auditoria 1/2026 - AUDGE/RE/IFRN	02/01 a 31/12/2025	454
Consultoria Implementação da Gestão de Riscos no IFRN (2024)	Assessorar o NGRIS no processo de implantação da Gestão de riscos no IFRN	Solicitação da alta administração	2	Em andamento	-	01/01 a 31/12/2025	79
Consultoria Política institucional de combate ao assédio moral e sexual no IFRN (2024)	Auxiliar a Administração na regulamentação da política institucional de combate ao assédio moral e sexual no ambiente de trabalho	Solicitação da alta administração	1	Concluída	Relatório 4/2025 - AUDGE/RE/IFRN	02/01/2025 a 07/10/2025	386
Treinamento sobre ética e integridade no Serviço Público	Instruir os gestores e servidores do IFRN - Campus Caicó acerca de matérias relacionadas à ética e à integridade no Serviço Público, com base nos normativos oficiais.	Solicitação da Alta Administração	3	Concluída	Documento Simples 5/2025 - AUDGE/RE/IFRN	17/01 a 29/04/2025	243
Facilitação dos trabalhos de sindicância investigativa instaurados no Campus Santa Cruz.	Orientar e facilitar os trabalhos de sindicância investigativa autuados junto ao Campus Santa Cruz para investigar a prática de possível infração funcional.	Solicitação da Alta Administração	2	Concluída	Relatório 1/2025 - AUDGE/RE/IFRN	16/04 a 18/06/2025	35
Facilitação dos trabalhos de sindicância investigativa instaurados no Campus Caicó.	Orientar e facilitar os trabalhos de sindicância investigativa autuados junto ao Campus Caicó para investigar a prática de possível infração	Solicitação da Alta Administração	2	Concluída	Relatório 2/2025 - AUDGE/RE/IFRN	15/05 a 18/09/2025	103

	funcional.						
Treinamento sobre prevenção ao assédio no ambiente de trabalho.	Instruir os gestores e servidores do IFRN - Campus Caicó acerca de matérias relacionadas à prevenção ao assédio no ambiente laboral.	Solicitação da Alta Administração	3	Concluída	Relatório 3/2025 - AUDGE/RE/IFRN	01/09 a 07/10/2025	78
Facilitação dos trabalhos da Incubadora Tecnológica do IFRN - Campus Caicó (IT-Seridó)	Facilitar os trabalhos de regulamentação da incubadora tecnológica do IFRN - Campus Caicó.	Solicitação da Alta Administração	2	Concluída	-	02/01 a 30/06/2025	223
Facilitação dos trabalhos da CPPAD no tocante ao registro e ao acompanhamento dos processos disciplinares.	Orientar os integrantes da CPPAD (biênio 2025-2027) quanto ao uso regular do sistema e-PAD para fins de registro e acompanhamento dos processos correccionais instaurados no IFRN.	Solicitação da Alta Administração	2	Em andamento		08/12/2025 a 31/03/2026	19
Consultoria em governança	Compor a comissão responsável pela elaboração de proposta de Política de Governança no âmbito deste Instituto Federal, na figura de consultor.	Solicitação da Alta Administração	1	Concluída	Documento simples 47/2025 - CONRE/AUDGE/RE/IFRN	01/05/2025 a 30/09/2025	38
Consultoria treinamento de fiscais	Capacitar os fiscais de contratos, especialmente trazendo as principais modificações implementadas pela Lei 14.133/2021 e a IN 05/2017-MPDG. Ademais, algumas fragilidades já identificadas pela auditoria interna foram repassadas com o grupo, bem como as principais medidas para sanar essas inconsistências.	Solicitação da Alta Administração	1	Concluída	Relatório 1/2025 - CONRE/AUDGE/RE/IFRN Relatório 1/2025 - CONRE/AUDGE/RE/IFRN	01/02/2025 a 15/05/2025	667
Consultoria: Núcleo de Compras e Contratações	Orientar os trabalhos do Grupo de Trabalho nomeado pela Portaria 1.441/2025-RE/IFRN, quanto à conformidade com os normativos aplicáveis ao setor de compras, bem como a logística de organização no âmbito da Administração Pública Federal.	Solicitação da Alta Administração	1	Em andamento	-	01/07/2025 a 30/10/2025	83
Consultoria PROPI (AA)	Prestar aconselhamento à unidade consulente quanto ao aprimoramento do processo de monitoramento de projetos da PROPI	Outros	1	Em andamento	-	01/06/2025 a 31/07/2025	17

Parecer das contas	Elaborar o parecer de contas, conforme Decreto 3591/2000 e IN CGU nº 05/2021	Obrigação normativa/ Seleção baseada em riscos	1	Concluída		01/02 a 31/03/2025	82
Processo de elaboração das informações contábeis e financeiras.	Avaliar os demonstrativos contábeis emitidos pelo IFRN para formar uma opinião fundamentada sobre a conformidade legal do processo de elaboração das informações contábeis e financeiras, a fim de subsidiar a elaboração do parecer da Auditoria Interna acerca das contas prestadas pelo Instituto.	Seleção baseada em riscos	3	Concluída	Relatório de Auditoria 2/2026 - AUDGE/RE/IFRN	01/10 a 09/03/2026	1.316
Transparência nas relações do IFRN com a Fundação de Apoio (FUNCERN)	Realizar um diagnóstico acerca da transparência nas relações entre o IFRN e a FUNCERN, avaliando as condições antes e depois das auditorias realizadas em conformidade com o Acórdão nº 1.178/2018 - TCU - Plenário.	Seleção baseada em riscos/ solicitação de órgãos de controle interno ou externo	2	Concluída	Relatório de Auditoria 3/2025 - CONSE/AUDGE/RE/IFRN	01/07 a 31/12/2025	816
Avaliação das medidas de combate à evasão escolar	Verificar a existência, o acompanhamento e eficácia das medidas de combate a evasão escolar no IFRN.	Seleção baseada em riscos	2	Concluída	-	01/10/2025 a 17/03/2026	423
Transparência ativa	Analisar a conformidade do conteúdo disponibilizado no sítio oficial do IFRN na internet em relação aos requisitos de transparência ativa estabelecidos pela legislação vigente.	Seleção baseada em riscos	4	Concluída	Relatório de Auditoria 9/2025 - AUDGE/RE/IFRN	17/02 a 18/07/2025	1450
Cumprimento do teto remuneratório no pagamento de bolsas de pesquisa	Verificar os valores recebidos a título de remuneração, bolsas e/ou retribuição pecuniária de servidores do IFRN por participação em projetos de pesquisa com a FUNCERN, bem como avaliação dos controles internos.	Seleção baseada em riscos	3	Em andamento	-	01/08/2025 a 31/12/2025	692
Cessões e requisições de servidores	Analisar as cessões e requisições de servidores para outros órgãos quanto ao atendimento dos requisitos legais.	Seleção baseada em riscos	3	Concluída	Relatório de Auditoria 2/2025 - AUDGE/RE/IFRN	02/01 a 31/01/2025	84
Avaliação dos contratos de serviços com regime de dedicação exclusiva de mão de obra	Avaliar a eficácia dos procedimentos de medição do desempenho na execução dos serviços terceirizados prestados ao IFRN.	Seleção baseada em riscos	3	Concluída	-	01/02/2025 a 10/03/2026	1880

Execução orçamentária-financeira (2024)	Avaliar os controles internos adotados para fins de acompanhamento da execução orçamentário-financeira no âmbito do IFRN.	Seleção baseada em riscos	2	Concluída	Relatório de Auditoria 3/2025-AUDGE/RE/IFRN	01/01/2025 a 21/03/2025	237
Núcleos de Compras e Contratações do IFRN (2024)	Avaliar a implementação e funcionamento dos Núcleos de Compras e Contratações do IFRN	Seleção baseada em riscos	2	Concluída	Relatório 5/2025 - AUDGE/RE/IFRN	01/01/2025 a 30/09/2025	1654
Concessão dos adicionais de Insalubridade e Periculosidade (2024)	Avaliar a conformidade com a legislação, verificar os laudos atualizados e laudos individualizados para quem tem função de gestão, os controles de exercício e tempo de exposição aos agentes	Seleção baseada em riscos	1	Concluída	Relatório de auditoria 05/2025 – CONRE/AUDGE/RE/IFRN	02/01/2025 a 08/11/2025	884
GESTÃO INTERNA – 7.144 HORAS							
Levantamento de informações	Subsidiar a elaboração do PAINT e coletar informações para o PGMQ	Outras situações	2	Concluída	NA	16/05/2025 a 26/08/2025	363
PAINT	Confeccionar o planejamento anual.	Obrigação normativa	16	Concluída	NA	01/08 a 15/11/2025	922
RAINT	Descrever as atividades concretizadas pela Auditoria Interna no exercício.	Obrigação normativa	16	Concluída	NA	02/01 a 04/02/2025	835
Módulo de Auditoria no SUAP	Estruturação do Módulo de Auditoria e acompanhamento da criação/ajustes no SUAP	Outras situações	3	Concluída	NA	02/01 a 31/12/2025	691
Portal IFRN	Acompanhamento contínuo das publicações da auditoria no Portal Institucional	Obrigação normativa	2	Concluída	NA	02/01 a 31/12/2025	58
Atualização do Estatuto da Auditoria	Elaborar a proposta de alteração do estatuto ou exposição de motivos opinando pela manutenção do normativo, conforme artigo 21, parágrafo único, do Estatuto da Auditoria Geral do IFRN.	Obrigação normativa	2	Concluída	NA	02/01 a 31/12/2025	79
Mapeamento de Processos	Mapear os principais processos de auditoria, efetuar análise de melhorias e documentar os fluxos dos processos.	Outras situações	4	Concluída	NA	01/03 a 30/04/2025	285
Realização de atos de mero expediente e funcionamento do setor	Executar atividades operacionais da AUDGE, em diversos graus de complexidade, autonomia e responsabilidade.	Outras situações	17	Concluída	NA	02/01 a 31/12/2025	3126
Atividades de gestão no âmbito da AUDGE	Realizar atos de gestão no âmbito da AUDGE, por meio de atividades executadas pelos coordenadores de núcleos e pelo assessor de gestão	Obrigação normativa	5	Concluída	NA	02/01 a 31/12/2025	423

	interna.						
Reuniões com a Alta Administração	Participar de reuniões com a Alta Administração do IFRN, tais como: conselhos, comitês, comissões e demais unidade de apoio à governança (Corregedoria, Ouvidoria, UGI entre outros).	Obrigações normativas	1	Concluída	NA	02/01 a 31/12/2025	38
Gestão de riscos na AUDGE	Implementar o processo de gestão de riscos na AUDGE.	Obrigações normativas	5	Em andamento	NA	01/02 a 31/12/2025	324
LEVANTAMENTO DE INFORMAÇÕES PARA ÓRGÃOS DE CONTROLE – 222 HORAS							
Sistema Siscor/e-PAD - CGU/PAD	Acompanhar as demandas e utilizar o sistema Siscor/e-PAD – (CGU/PAD)	Obrigações normativas/solicitação de órgãos de controle interno ou externo	2	Concluída	NA	02/01 a 31/12/2025	222
MONITORAMENTO – 3.399 HORAS							
Atuação CGU/TCU (sistemas estruturantes: E-aud, E-pessoal, Conecta TCU, Alice)	Prestar apoio aos órgãos de controle externo no acompanhamento das recomendações e determinações emitidas, conforme demandado.	Obrigações normativas/solicitação de órgãos de controle interno ou externo	4	Concluída	NA	02/01 a 31/12/2025	440
Quantificação e registro dos resultados e benefícios da atividade de auditoria interna governamental	Quantificar e registrar os resultados e benefícios da atividade de auditoria interna governamental.	Obrigações normativas	16	Concluída	NA	02/01 a 31/12/2025	60
Monitoramento – PPP	Verificar o atendimento das recomendações exaradas pela auditoria interna.	Obrigações normativas	16	Concluída	NA	02/01 a 31/12/2025	2899
GESTÃO E MELHORIA DA QUALIDADE – 2.583 HORAS							
PGMQ – Supervisão	Assegurar os padrões mínimo de qualidade e o atingimento dos objetivos dos trabalhos previstos e não previstos no PAINT	Obrigações normativas	2	Concluída	NA	02/01 a 31/12/2025	324
PGMQ – Indicadores de desempenho	Estabelecer e acompanhar os indicadores gerenciais da AUDGE	Obrigações normativas	2	Concluída	NA	11/12 a 17/12/2025; 05/01 a 06/01/2026	63
PGMQ - Avaliação periódica	Realizar avaliação interna do PGMQ, conforme padrão IA-CM	Obrigações normativas	2	Concluída	NA	01/11/2025 a 31/12/2025	74

PGMQ – Relatório consolidado	Elaborar o relatório contendo os resultados do PGMQ/2025, os quais devem ser reportados anualmente	Obrigaçãonormativa	1	Concluída	NA	01/12/2025 a 31/12/2025	104
PGMQ - Reuniões internas contínuas	Acompanhar a execução do PAINT, para verificação de melhorias, adoção de medidas para que os trabalhos atinjam padrões mínimos de qualidade.	Obrigaçãonormativa	14	Concluída	NA	02/01 a 31/12/2025	404
PGMQ – Feedback de gestores e auditores	Coletar o feedback dos gestores e auditores, após a conclusão de trabalhos pontuais	Obrigaçãonormativa	1	Concluída	NA	01/12/2025 a 31/12/2025	16
PGMQ – Revisão dos trabalhos	Revisar o relatório e documentação de auditoria	Obrigaçãonormativa	9	Concluída	NA	02/01 a 31/12/2025	236
Política de papéis de trabalho (2024)	Estabelecer políticas e procedimentos, para padronização, organização, arquivamento e destinação da documentação de auditoria.	Outras situações	4	Concluída	NA	01/01/2025 a 31/12/2025	672
Política de monitoramento (2024)	Estabelecer políticas e procedimentos, para padronização, organização, divulgação e comunicação do monitoramento das recomendações emitidas.	Outras situações	5	Concluída	NA	02/01/2025 a 31/10/2025	690

Fonte: Elaborado pela Auditoria Interna.

A auditoria Interna do IFRN vem realizando suas ações conforme inicialmente planejado no instrumento norteador submetido e aprovado respectivamente pelo Conselho Superior da instituição (CONSUP) e pela CGU, conforme determinação normativa. Em regra, devido à localização física do CONRE, a qual dar-se no prédio da Reitoria, outras demandas de cunho administrativo também são realizadas pelos membros do núcleo, a fim de otimizar o atendimento das atividades de gestão interna. Trata-se de uma realidade que exige muitas horas para auxiliar a Auditoria Geral no adimplemento dessas ações de forma tempestiva.

O Quadro 1 exterioriza o desenvolvimento dos trabalhos de auditoria no transcórrer do exercício de 2025, (PAINT/2025) inicialmente realizado e aprovado pelo Conselho Superior da

instituição (CONSUP/IFRN), em novembro de 2025⁷, conforme estabelece a legislação pátria e traz o posicionamento sobre a execução das ações de auditoria previstas e não previstas no PAINT/2025.

Importante destacar que houve a necessidade de alguns ajustes na organização inicial dos trabalhos de auditoria em virtude principalmente, dos sucessivos pedidos de postergação na entrega das respostas pelos setores auditados.

Elucida-se, outrossim, que as execuções dos trabalhos de auditoria remanescentes se encontram previstos para o exercício de 2026. As atividades que não foram finalizadas a contento, serão tratadas no Quadro 3, inserido na sequência a fim de integralizar o cenário de trabalho efetivado no exercício de referência, pela Auditoria Interna.

Ato contínuo, após a apresentação das atividades planejadas e executadas no exercício, parte-se para a discussão das recomendações exaradas em anos anteriores e monitoradas no período de 2025.

No tocante aos eventos que dificultaram a finalização das auditorias no exercício de 2025 o Quadro 3 apresenta ponderações, a fim de justificar a postergação de cada evento investigado e a respectiva projeção de término do trabalho.

Em regra, as ações planejadas foram concluídas no exercício, ou possuem natureza de atividade contínua, de sorte que estão sendo executadas conforme o vislumbrado inicialmente. Entretanto, excepcionalmente esse exercício de 2025 as auditorias (avaliação) correlatas ao Cumprimento do teto remuneratório no pagamento de Bolsas de Pesquisa, Medidas de combate a evasão escolar e Avaliação dos contratos de serviços com regime de dedicação exclusiva de mão de obra sofreram atrasos, mas estão em processo de finalização.

Tal fato se deve aos diversos eventos que impactaram na atuação da auditoria interna, conforme descrito no Quadro 4. Entretanto, a atividade de avaliação relativa ao Processo de elaboração das informações contábeis e financeiras não foi concluída pelo fato dos auditores dependerem do fechamento do ano contábil para ter acesso aos demonstrativos contábeis, o qual sofreu atraso na contabilidade.

Com relação às consultorias: Implementação da Gestão de Riscos no IFRN (2024), Facilitação dos trabalhos da CPPAD no tocante ao registro e ao acompanhamento dos processos disciplinares, consultoria no Núcleo de Compras e Consultoria PROPI não foram finalizadas em razão de atraso na execução por parte dos setores que solicitaram as referidas consultorias.

⁷ Disponível em: chrome-extension://efaidnbmnnnibpcajpcgclefindmkaj/https://portal.ifrn.edu.br/documents/19415/PAINT_2025_Aprovado.pdf. Acesso em 26/02/2026.

O Quadro 2 sistematiza as principais informações concernentes às justificativas para as ações não concluídas.

3.2 RELAÇÃO DOS TRABALHOS DE AUDITORIA PREVISTOS NO PAINT E NÃO REALIZADOS OU NÃO CONCLUÍDOS NO EXERCÍCIO DE 2025.

Por se tratar de um planejamento de ações para o exercício vindouro, o RAINT pode espelhar alterações dos trabalhos aprovados no PAINT, mormente em razão da necessidade de ajustes e/ou alterações no transcorrer do exercício que exigiram mudanças na execução das atividades do setor de Auditoria Interna. Isto posto, segue o Quadro 2 contendo a compilação das mudanças realizadas no tocante a previsão de conclusão das ações de auditoria inseridas no PAINT.

Quadro 2 – Trabalhos de auditoria não concluídos em 2025

AÇÃO PAINT	JUSTIFICATIVA PARA A POSTERGAÇÃO DA ENTREGA	PREVISÃO DE REALIZAÇÃO
Facilitação do processo de discussão da Política Institucional de Qualidade de Vida no Trabalho	A CH dedicada à consultoria no PAINT/2025 não foi executada, pois o regulamento da Política Institucional de Qualidade de Vida no Trabalho já se encontrava substancialmente concluído ao final de 2024. Assim, no início de 2025, o texto final já estava em processo de validação pelas instâncias competentes, restando apenas as fases decisória e de aprovação formal. Concluída a contribuição técnica da Auditoria Interna, sua participação foi encerrada, e as horas previstas para essa consultoria não foram utilizadas.	Não se aplica
Consultoria: Implementação da Gestão de Riscos no IFRN.	A consultoria não foi concluída pois os trabalhos de implementação da Política de Gestão de Riscos do IFRN, instituída por meio da Resolução 88/2025 - CONSUP/IFRN, ainda estão em desenvolvimento.	31/12/2027
Cumprimento do teto remuneratório no pagamento de bolsas de pesquisa.	O pedido de prorrogação no prazo para entrega desse trabalho se deu em virtude da equipe de auditores designada está envolvida na conclusão do relatório da auditoria sobre os Núcleos de Compras do IFRN. Esse trabalho, inclusive apontou para a necessidade de reestruturação do setor, haja vista a existência de muitas fragilidades que demandam providências céleres, por parte da gestão. Em razão das fragilidades apontadas pela AUDIN, a Pró-Reitoria de Administração requisitou uma consultoria da Auditoria Interna para auxiliar o processo de construção de uma nova estrutura para o setor de compras sistêmico. Realidade que também impactou o presente trabalho, pois mais um componente dessa equipe responsável pela análise do adimplemento do teto constitucional foi deslocado para a referenciada consultoria. Os trabalhos relativos ao cumprimento do teto constitucional foram iniciados em dissonância com o planejamento, de sorte que será preciso um novo cronograma para finalizar os trabalhos em tela.	30/04/2026

Fonte: Elaborado pela Auditoria Interna.

Com efeito, o planejamento é um parâmetro para se cumprir as atividades da auditoria, porém por ser um vislumbre futuro acerca da rotina laboral para o período, é possível se efetivar ajustes no transcorrer do processo.

Um fator que tem dificultado a entrega tempestiva dos trabalhos, configura-se com o recorrente pedido de postergação de prazos, por parte dos setores auditados. Trata-se de um aspecto que dificulta o regular andamento das atividades, pois ocorre atrasos na entrega da documentação e conseqüentemente, exime mais tempo que o inicialmente previsto para a análise das evidências e ponderações apresentadas. Insta mencionar que os trabalhos, os quais não foram finalizados no ano de 2025, continuam em andamento e com previsão de entrega até o primeiro semestre de 2026.

3.3 RESULTADOS DO MONITORAMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DE AUDITORIA

O processo de monitoramento das recomendações de auditoria começou a ser executado por um Módulo específico no SUAP desenvolvido para a Auditoria no decorrer de 2024. Desde então, esse importante instrumento de aprimoramento do acompanhamento das implementações das recomendações vem sendo utilizado via módulo SUAP. O escopo do monitoramento abarcou recomendações exaradas no período compreendido de 2015 a 2025.

O Quadro 3 sintetiza os resultados do monitoramento das recomendações emitidas no período acima especificado, destacando os quantitativos de recomendações monitoradas, implementadas e em processo de implementação, canceladas e não implementadas. O quadro ainda especifica a quantidade de recomendações não monitoradas e o percentual de atendimento das medidas recomendadas, segregado por ação de auditoria.

Quadro 3 - Demonstrativo da situação de implementação das recomendações de auditoria

Ano	Ação	Em Monitoramento	Atendidas	Não Atendidas	Canceladas	Total	Percentual Atendidas*
2025	Controles Orçamentários	1	0	0	0	1	0%
2025	Política de pessoal – cessões e requisições de servidores	0	1	0	0	1	100%
2025	Transparência Ativa	19	1	0	1	21	5%
2025	FUNCERN	3	0	0	0	3	0%
2024	Licitação	1	4	0	2	7	57%
2024	Redistribuição (Ajuda de custo)	1	0	0	0	1	0%
2024	FUNCERN	15	1	0	0	16	6%

2024	Contratos de Manutenção dos Extintores de Incêndio	20	4	0	0	24	17%
2024	Processo Seletivo Discente	3	6	0	0	9	67%
2024	FUNCERN	1	0	0	0	1	0%
2023	Contratação direta	8	0	0	0	8	0%
2023	Auxílios e Ações Emergenciais de Assistência Estudantil	106	0	0	0	106	0%
2023	Registro e acompanhamento de projetos de pesquisa/extensão	58	39	0	0	97	40%
2023	Serviço de manutenção da frota veicular	19	10	0	0	29	34%
2023	Acordo de Metas	4	0	0	0	4	0%
2022	Reposição ao erário	3	19	0	0	22	86%
2022	Gestão de Materiais (Almoxarifado)	11	4	0	1	16	25%
2022	Avaliação Institucional	2	6	0	9	17	35%
2022	FUNCERN	6	0	0	0	6	0%
2022	Desfazimento Patrimonial	11	0	0	5	16	0%
2022	Professores Visitantes	0	8	0	0	8	100%
2022	Transparência Ativa	1	1	0	0	2	50%
2021	Pagamento de substituição de chefia	1	3	0	0	4	75%
2021	Fiscalização de contratos	1	2	0	0	3	67%
2021	Controles Orçamentários	1	1	0	1	3	33%
2021	Estágio	2	0	0	0	2	0%
2021	Cadastro e acompanhamento de sistemas - PIT e RIT	34	24	0	8	66	36%
2021	Concessão de bolsas de assistência estudantil	1	0	0	0	1	0%
2021	Serviços de manutenção das edificações	2	0	0	0	2	0%
2020	Trilhas (Auxílio-transporte)	11	5	0	0	17	29%
2020	Contratação de serviços com base em riscos	0	1	0	0	1	100%
2020	Contratos Administrativos	4	0	0	0	4	0%
2020	Cumprimento da jornada de trabalho (ponto eletrônico)	19	14	0	11	44	32%
2019	Processo Eletrônico	2	0	0	0	2	0%
2019	Comunicações e Normativos	2	0	0	0	2	0%
2019	Atividades irregulares de servidor e falhas de controle interno	3	1	0	0	4	25%

2018	Contratos de fornecimento de alimentos	30	6	0	2	38	16%
2018	Programa de Alimentação Estudantil (controles do SUAP)	1	0	0	0	1	0%
2018	Gestão de Materiais e Compras	8	4	0	6	18	22%
2017	Contratos de fornecimento de alimentação aos estudantes	10	0	0	0	10	0%
2017	Concessão de Uso de Imóveis	2	0	0	0	2	0%
2017	SUAP - Módulo Acadêmico	3	1	0	0	4	25%
2016	Conta vinculada dos contratos terceirizados	1	1	0	0	2	50%
2016	Registro dos laudos dos imóveis no sistema SPIUNET	1	0	0	0	1	0%
2015	Contratação de Estagiários no IFRN	0	3	0	0	3	100%
2015	Avaliação dos controles internos do almoxarifado	0	1	0	0	1	100%
2015	Veículos	1	0	0	0	1	0%
TOTAL		433	171	0	46	651	26%

(*) O cálculo do percentual de implementação é feito tendo por base o total de recomendações implementadas em relação ao quantitativo de recomendações monitoradas, excluindo-se deste último as recomendações canceladas.

Fonte: Módulo de Auditoria do SUAP, extração em 17/02/2026.

Conforme se vislumbra no Quadro 3, as recomendações exaradas para algumas ações que ainda estavam pendentes, foram atendidas. Destaca-se também nesse quadro que, restou um saldo de 433 recomendações pendentes para serem monitoradas em 2025 e no exercício de 2024 restaram 543 recomendações pendentes. Do quantitativo monitorado, um total de 171 recomendações foram plenamente atendidas, ao passo que no exercício de 2024 houve um atendimento de 59 recomendações.

Houve 46 cancelamentos de recomendações durante o exercício. Como o saldo final de recomendações em monitoramento foi de 433 recomendações, permite concluir que o percentual de atendimento em 2025 importou em 26% e em 2024 em 10%. Dessa forma, conclui-se que apesar de terem sido incluídas novas recomendações relativas às ações concluídas em 2025, o saldo total de recomendações pendentes de atendimento sofreu uma redução considerável em relação ao exercício anterior.

O trabalho de auditoria visa contribuir para o melhoramento da gestão, na medida em que promove, dentre outras ações, a identificação e o diagnóstico de fragilidades no fazer institucional que podem comprometer o adimplemento dos compromissos firmados pelo IFRN

com a sociedade. O quantitativo de recomendações considera os 22 *campi* e a Reitoria.

Obviamente que os gestores realizam suas mensurações, a partir do posicionamento da auditoria interna e definem estratégias e/ou assumem riscos antes de equacionar os percalços no trajeto gerencial.

Com o intuito de melhor caracterizar a realidade vivenciada pela Auditoria Interna, algumas dificuldades enfrentadas pelo setor no exercício de 2025 e que refletiram no resultado dos trabalhos de auditoria serão discutidos de maneira mais aprofundada na sessão seguinte.

4. DESCRIÇÃO DOS FATOS QUE IMPACTARAM A ATUAÇÃO DA UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA

O planejamento das ações do setor é feito no exercício anterior a fim de delinear um norte a ser seguido no ano subsequente pela equipe de auditores. Obviamente que se trata de um prognóstico que pode sofrer algumas alterações ao longo do exercício. Especificamente no tocante ao exercício de 2025, é importante trazer à baila os aspectos relevantes que auxiliam na compreensão de fatos e situações que reverberaram nas atividades da auditoria ocasionando a prorrogação de alguns prazos de análise e emissão dos relatórios.

O Quadro 4 apresenta esses elementos, enquanto o Quadro 4 enfatiza os motivos para a diferença do quantitativo de horas previstas no PAINT/2025 para as executadas e o Quadro 4 apresenta as atividades não previstas no PAINT/2025, mas que foram necessárias sua execução.

Quadro 4 – Fatos que impactaram a atuação da unidade de Auditoria interna

Situação Identificada	Descrição Pormenorizada dos Fatos/Situações Impactantes	Impactos Causados
Atraso no envio das documentações e respostas pelo auditados	Grande número de pedidos de prorrogação de prazo para apresentação de documentação e esclarecimentos por parte dos auditados	Descumprimento do cronograma de execução dos trabalhos
Envio de documentações e respostas incompletas pelo auditados	Em muitas ações as Solicitações de Auditoria (S.A.) precisaram ser reenviadas para a obtenção de mais informações e comprovações. Resposta das solicitações, por vezes, incompletas ou vagas e que precisaram de reiterações para basear uma decisão.	Restrição para o desenvolvimento dos trabalhos e dilação do cronograma da auditoria
Demandas não concluídas no exercício anterior e não inseridas no PAINT/2024.	Algumas ações do exercício de 2024 foram concluídas em 2025 e não foram inseridas no planejamento anual, ocasionando acúmulo de atividades no exercício.	Atraso na execução dos trabalhos.
Quantitativo alto de recomendações para acompanhar (monitoramento PPP)	Combinação de alto número de recomendações emitidas nos PAINT anteriores com dificuldade de implementação por parte dos gestores.	Atraso na execução dos trabalhos.

Demandas extras (não planejadas) que foram necessárias ser realizadas	Realização de ações de serviço de auditoria. Conforme Quadro 6.	Atraso na execução dos trabalhos.
Redução temporária da força de trabalho.	Redução da força de trabalho em 2025, haja vista a necessidade de gozo da licença capacitação não planejada, licenças para tratamento de saúde em quantidade significativa e feriados não incluídos no planejamento.	Realocação dos trabalhos.
Carga Horária subestimada no PAINT/2025 para organização do evento EAUDIN/2025	Em 2025, foi realizado um evento interno de capacitação promovido pela auditoria onde foram confeccionados materiais de apresentação pela chefia e AGI (Assessor de Gestão Interna), formalização de processos de convocação dos auditores, solicitação de diárias e demais formalidades necessárias, convite ao supervisor da CGU para palestrar no evento o ue evoluiu reuniões para alinhamento do material explorado conforme necessidade do setor, além de mais 4 auditores terem se envolvido na organização da criação do evento para emissão de certificados, solicitação de material e coffee break, dentre outras necessidades.	Adiamento da finalização de alguns trabalhos.

Fonte: Elaborado pela Auditoria Interna

Quadro 5 – Comparativo da carga horária total planejada e executada em 2025.

HORAS PLANEJADAS TOTAIS	HORAS EXECUTADAS - 2025
27.280 horas	25.922 horas

Fonte: Elaborado pela Auditoria Interna

Quadro 6 – Especificação das ações não previstas no PAINT/2025.

Categoria da Ação	Ação de Auditoria	Origem da Demanda	Nº do Relatório	Período de Execução	Quant. de Profissionais Envolvidos	Carga Horária Executada
Demanda extraordinária – Serviço de auditoria	Cessões e requisições de servidores	Solicitação da Administração	2/2025 - AUDGE/RE/IFRN	02/01 a 16/01/2025	3	84
Demanda extraordinária – Serviço de auditoria	Consultoria Treinamento para fiscais de contratos	Solicitação da Administração	1/2025 - CONRE/AUDGE/RE/IFRN	01/02/2025 a 15/05/2025	3	667
Demanda extraordinária – Serviço de auditoria	Treinamento sobre ética e integridade no Serviço Público.	Solicitação da Alta Administração	Documento Simples 5/2025 - AUDGE/RE/IFRN	17/01 a 29/04/2025	3	243
Demanda extraordinária – Serviço de auditoria	Treinamento sobre prevenção ao assédio no ambiente de trabalho.	Solicitação da Alta Administração	Relatório 3/2025 - AUDGE/RE/IFRN	01/09 a 07/10/2025	3	78

Demanda extraordinária – Serviço de auditoria	Facilitação dos trabalhos da Incubadora Tecnológica do IFRN - <i>Campus Caicó (IT-Seridó)</i>	Solicitação da Alta Administração	Relatório 1/2026 - AUDGE/RE/IFRN	02/01 a 30/06/2025	1	215
Demanda extraordinária – Serviço de auditoria	Facilitação dos trabalhos da CPPAD no tocante ao registro e ao acompanhamento dos processos disciplinares.	Solicitação da Administração	Em andamento	08/12/2025 a 31/12/2025	1	19
Demanda extraordinária – Serviço de auditoria	Facilitação dos trabalhos de sindicância investigativa instaurados no <i>Campus Caicó</i> .	Solicitação da Administração	Relatório 2/2025 - AUDGE/RE/IFRN	15/05 a 18/09/2025	2	103
Demanda extraordinária – Serviço de auditoria	Facilitação dos trabalhos de sindicância investigativa instaurados no <i>Campus Santa Cruz</i> .	Solicitação da Alta Administração	Relatório 1/2025 - AUDGE/RE/IFRN	16/04 a 18/06/2025	2	35
Demanda extraordinária – Serviço de auditoria	Consultoria PROPI	Outras situações	Em andamento	-	1	17
Demanda extraordinária – Serviço de auditoria	Consultoria em governança	Solicitação da administração	Documento simples 47/2025 - CONRE/AUDGE/RE/IFRN	-	1	38
Demanda extraordinária – Serviço de auditoria	Consultoria: Núcleos de Compras e Contratações	Solicitação da administração	Em andamento	-	3	83
TOTAL						1.582 horas

Fonte: Elaborado pela Auditoria Interna.

Diante do referenciado contexto experimentado no exercício de 2025, na maioria dos trabalhos ocasionou a necessidade de modulações no cronograma de algumas ações executadas por toda equipe de auditores.

Cumprir advertir que apesar das dificuldades relatadas que repercutiram no atraso da conclusão dos serviços de auditoria previstos para 2025, todos os trabalhos fixados no PAINT foram iniciados dentro do exercício e os trabalhos realizados mantiveram a qualidade técnica, além de apresentarem um cenário concreto para auxiliar a gestão no conhecimento mais aprofundado dos temas eleitos e, a partir dos dados apresentados puderam tomar as decisões

cabíveis. Portanto, em decorrência da atuação da unidade em 2025, foi possível verificar benefícios para a Instituição, consoante será explanado em quadro específico.

5. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES DE CAPACITAÇÃO REALIZADAS

No decorrer do exercício de 2025, a equipe de auditores teve a oportunidade de participar de momentos de capacitação que contribuiriam sobremaneira para o aprimoramento de sua atuação. Vale salientar que foi prevista no PAINT/2025, a alocação de, no mínimo, 40 (quarenta) horas anuais em atividades de capacitação para cada auditor, visando à qualificação e atualização profissional para o bom desempenho das funções do cargo, em conformidade com os normativos que disciplinam a atividade de Auditoria Interna.

Além disso, insta esclarecer que no PAINT/2025 os auditores que previram gozar da licença para capacitação no exercício não foram inseridas na carga horária de capacitação em razão de terem sido descontadas na carga horária disponível para cada servidor. Entretanto, em 2025 foram realizadas mais horas para capacitação do que as previstas em decorrência de maior necessidade de aproveitar oportunidades de capacitações e por conta de solicitação de licença não prevista.

Tais ações podem se realizar por meio da atuação direta da própria Auditoria Geral do Instituto ou em articulação com os órgãos de controle interno e externo. Some-se a isso, a possibilidade de participações em cursos de capacitação com recursos oriundos do orçamento consignado para o IFRN. O Quadro 7 evidencia as iniciativas de capacitação da equipe verificadas durante o exercício 2025.

Quadro 7 – Relação das atividades de capacitação realizadas pelos auditores da Auditoria Interna em 2025.

Descrição da Capacitação Realizada	Quant. Servidores Capacitados	Carga Horária	Relação com os Trabalhos Programados
Encontro dos Auditores Internos do IFRN - EAUDIN/2025	14	40	Versou sobre produtividade e desempenho na auditoria interna, gestão interna da AUDGE/IFRN, e, ainda, a palestra do representante da CGU acerca da efetividade da auditoria interna (aplicabilidade das recomendações e estratégia de monitoramento). Nesse sentido, o curso evidenciou a importância da conclusão das atividades gerarem benefícios a instituição.
Auditoria Interna e Controladoria	1	390	Agregou conhecimento de forma generalizada acerca das atividades desenvolvidas por um auditor interno.
Consultoria em Auditoria: Fundamentos e Prática (Curso on-line)	02	40	Tema relevante e atual, no qual irá facilitar o desenvolvimento dos trabalhos de consultoria na auditoria interna do IFRN.

Introdução ao Planejamento de Auditoria Baseado em Riscos (Curso on-line)	01	20	O trabalho de auditoria está diretamente relacionado ao conteúdo do curso pois o PABR (Plano Anual Baseado em Riscos) é um dos principais instrumentos utilizados para planejar, executar e aprimorar auditorias de forma estratégica e alinhada aos objetivos organizacionais
Decisões Financeiras e Risco	1	60	Agregou conhecimento acerca da tomada de decisão. No sentido de que os vieses comportamentais não influenciam apenas nas decisões financeiras.
Gestão Social e Poder Local	1	60	Agregou conhecimento, em especial, no tocante a ligação das políticas públicas, do controle social e a auditoria interna.
Metodologia Quantitativa de Análise de Dados	1	45	Facilitou a possibilidade de aplicação prática sobre a análise quantitativa dos dados das auditorias internas das IFE.
Tópicos Especiais - Leitura e Produção Textual: do como se lê ao como se escreve	1	30	Melhora na qualidade da leitura e na produção textual ou escrita nos trabalhos desenvolvidos.
Fundamentos da Integridade Pública: Prevenindo a Corrupção	2	50	O curso fornece as bases conceituais e práticas para a compreensão dos princípios da integridade, da ética e da governança pública, fundamentais para a atuação preventiva e corretiva da auditoria interna.
Comunicação não violenta	1	20	O conhecimento em Comunicação Não Violenta (CNV) favorece a condução ética, clara e respeitosa das interações entre auditores, gestores e demais representantes das unidades auditadas, contribuindo para o fortalecimento do diálogo institucional, a CNV auxilia na formulação de recomendações de forma assertiva e construtiva, promovendo maior compreensão, cooperação e engajamento dos envolvidos.
Acesso à Informação	1	20	O conhecimento sobre acesso à informação de interesse público subsidia os trabalhos de auditoria ao garantir o correto tratamento, a disponibilização e a proteção das informações públicas, respeitados os limites legais de sigilo.
Ética e Serviço Público	1	20	O aprofundamento em Ética no Serviço Público subsidia a análise crítica dos atos administrativos, contribuindo para a identificação de práticas antiéticas, que envolvem desvios de conduta, conflitos de interesses e demais práticas incompatíveis com o interesse público.
Assédio Moral: o que saber e fazer?	1	12	O domínio conceitual e normativo sobre o assédio moral no Serviço Público subsidia os trabalhos de auditoria ao fortalecer a análise dos controles internos, dos mecanismos de prevenção e dos procedimentos de apuração, contribuindo para a mitigação de riscos institucionais, a proteção dos direitos dos servidores e o aprimoramento da governança e da integridade no âmbito da gestão pública.
Proteção ao Denunciante e Tratamento de Denúncias em Ouvidoria	1	20	A compreensão dos fluxos, garantias e procedimentos relacionados à proteção do denunciante e ao tratamento de denúncias favorece a identificação tempestiva de irregularidades e desvios no decorrer dos trabalhos de auditoria. Ademais, o adequado tratamento das denúncias subsidia a atuação da Auditoria Interna ao fornecer informações relevantes para a avaliação de riscos e o aprimoramento dos controles internos referentes aos objetos/processos avaliados.

Introdução à Gestão de Riscos	1	40	O conhecimento em gestão de riscos subsidia o planejamento das atividades de auditoria, permitindo a priorização de ações com base em critérios de materialidade, relevância e criticidade.
Atividade Correcional – Visão Geral	1	25	O curso guarda relação direta e estratégica com as atribuições da Auditoria Interna, na medida em que proporciona aos auditores a apropriação de conhecimentos essenciais para o adequado assessoramento da gestão na condução de processos disciplinares e de responsabilização.
Nova Lei de Licitações	1	420	O conhecimento aprofundado da Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei nº 14.133/2021) é essencial para a atuação da Auditoria Interna, pois subsidia a análise da conformidade legal dos processos licitatórios e dos contratos deles decorrentes, permitindo a avaliação dos controles internos, da gestão de riscos, das estruturas de governança aplicáveis à seara licitatória e contratual, bem como da regularidade dos atos administrativos correlacionados.
Nova Lei de Licitações: planejamento e governança	1	25	
Transparência Pública: Regulamentação da Lei de Acesso à Informação e Portais de Transparência	1	20	O domínio dos conceitos e da legislação aplicável à transparência pública permite à auditoria avaliar a conformidade das práticas institucionais de divulgação ativa e passiva de informações, bem como a adequação, a completude e a confiabilidade dos dados disponibilizados à sociedade.
Congresso Brasileiro de Auditoria e Controle Interno (COBACI – 2025)	2	48	A participação no COBACI é de grande relevância para o aprimoramento das atividades da Auditoria Interna, uma vez que o evento promove a atualização técnica e o intercâmbio de experiências sobre práticas contemporâneas de auditoria, controle interno, governança, gestão de riscos e integridade no setor público.
Introdução à Saúde, ao Meio Ambiente e à Segurança nas Escolas	1	60	O curso é relevante pois o conhecimento desses temas subsidia os trabalhos de auditoria ao possibilitar a avaliação da conformidade das ações institucionais com a legislação vigente, das políticas de prevenção de riscos e da efetividade dos controles internos voltados à saúde, à segurança e à sustentabilidade.
Congresso Internacional de Direitos Humanos	1	20	A participação no evento foi de grande relevância pois o conhecimento adquirido favorece a análise crítica das práticas administrativas sob a perspectiva dos direitos humanos, auxiliando na identificação de riscos institucionais, no fortalecimento da governança e na promoção de uma cultura organizacional comprometida com a legalidade, a integridade e o respeito aos direitos fundamentais dos cidadãos.
Educação para as Relações Étnico-Raciais	1	60	A capacitação é relevante para a atuação da Auditoria Interna, pois subsidia a análise das políticas institucionais e das práticas administrativas sob a perspectiva da não-discriminação e da promoção dos direitos humanos, auxiliando na identificação de riscos relacionados a condutas inadequadas, desigualdades estruturais e fragilidades nos controles internos.
Curso sobre análise e melhoria de processos da ENAP	1	20h	Atualização e aplicação no trabalho de consultoria de mapeamento de processos institucionais.

ForRisco - Gestão de Riscos para IES	2	20h	Aplicação na consultoria de implementação da gestão de riscos no IFRN
Como Fiscalizar com Eficiência Contratos Públicos	01	20h	Relacionado ao serviço de auditoria, na modalidade facilitação a ser ministrado pela servidora.
Curso de Auditoria Operacional do TCU	1	60	Atualização na área de Auditoria Operacional, considerando que este tipo de auditoria requer uma abordagem diferenciada daquela comumente utilizada na auditoria de conformidade, sendo esta última mais comum no dia a dia de um auditor interno.
Curso do TCU - Auditoria Baseada em Risco I	1	25	Aprimoramento na temática de auditoria baseada em risco, que vem sendo muito debatido junto aos órgãos de controle externo, de modo que cada Auditoria Interna realize suas verificações com base em risco.
Curso Gerenciamento de Projetos na Prática	1	40	Curso realizado com a finalidade de aprimorar os conhecimentos aplicados na elaboração do Módulo de Auditoria.
Reforma Tributária do Consumo	1	20	O curso objetiva, entre outras vertentes, identificar os impactos da reforma tributária na economia brasileira, nas empresas e nos cidadãos.
Do tradicional ao disruptivo: reinventando o parecer interno na prestação de contas; e ALICE: uma ferramenta de controle”	1	3,5	Aprimoramento sobre pareceres de auditoria, modernização das práticas de controle e uso de ferramentas tecnológicas aplicadas à fiscalização da gestão pública.
ENAP: Introdução à Aplicação do Plano de Contratação Anual	1	20	Relacionado à ação de Gestão Interna de Mapeamento de Processos, que consiste em mapear os principais processos de auditoria, realizar a análise de oportunidades de melhoria e documentar os respectivos fluxos processuais.
ENAP: Introdução à Gestão de Processos	1	25	Relacionado à ação de Gestão Interna de Mapeamento de Processos, voltada ao mapeamento dos principais processos de auditoria, à análise de melhorias e à documentação dos fluxos processuais.
ENAP: Técnicas de Auditoria Interna Governamental	1	24	O curso contribui diretamente para o aprimoramento da atuação do auditor ao fortalecer o domínio das metodologias aplicáveis à auditoria no setor público.
ENAP: Elaboração de Relatórios de Auditoria	1	24	O curso proporciona o aprimoramento dos trabalhos de auditoria, pois fortalece a capacidade de comunicar, de forma clara, objetiva e técnica, os achados identificados durante as auditorias.
Introdução ao Orçamento Público	1	40h	Curso realizado com a finalidade de aprimorar os conhecimentos para aplicação na auditoria sobre Orçamento.

Fonte: Elaborado pela Auditoria Interna.

6. ANÁLISE CONSOLIDADA ACERCA DO NÍVEL DE MATURIDADE DOS CONTROLES INTERNOS

A presente seção destina-se à análise da maturidade dos controles internos das áreas examinadas pela Auditoria Interna ao longo do exercício de 2025. O relato é apresentado em perspectiva comparativa, buscando, de um lado, evidenciar as fragilidades identificadas nas ações de auditoria realizadas no período e, de outro, destacar os avanços promovidos pelas unidades auditadas em resposta às recomendações emitidas.

No que se refere aos aspectos de governança e gestão de riscos no âmbito do IFRN, registra-se que a autarquia, a partir da atuação indutora da Auditoria Interna, aprovou sua Política de Gestão de Riscos por meio da Resolução nº 88/2025 – CONSUP/IFRN, com vistas à consolidação de práticas preventivas e corretivas voltadas à adequada prestação dos serviços educacionais à sociedade (IFRN, 2021).

Paralelamente, observa-se o fortalecimento de estruturas institucionais relacionadas à integridade no setor público, com destaque para a atuação das unidades de Ouvidoria, Corregedoria e da Unidade de Gestão da Integridade. Ressalta-se, ainda, a consolidação do Farol de Desempenho, instrumento que amplia a transparência ativa ao possibilitar o acesso da sociedade a informações sobre o desempenho institucional no alcance de seus objetivos estratégicos.

Por fim, embora ainda se verifiquem fragilidades nos controles internos, constata-se que o IFRN vem empreendendo esforços no sentido de aprimorar sua gestão, demonstrando aderência aos normativos que regem a Administração Pública, especialmente no que se refere aos princípios da eficiência, do controle e da transparência. Na sequência, apresenta-se a análise situacional da maturidade dos controles internos, com base nos resultados dos trabalhos de auditoria, correlacionados às perspectivas estratégicas definidas no PDI 2019–2026.

6.1 PERSPECTIVA ESTRATÉGICA: ORÇAMENTO (OR)

a) Ação PAINT (2024): Controles da execução orçamentário-financeira

A Auditoria Interna realizou ação específica com o objetivo de avaliar os controles internos relacionados ao orçamento no âmbito do IFRN, abrangendo o processo orçamentário desde o planejamento até a execução e a prestação de contas, bem como verificar a conformidade com a legislação aplicável e os mecanismos de transparência adotados pela instituição.

Com base nas evidências obtidas, verifica-se que os controles internos instituídos apresentam nível de estruturação que, em geral, contribui para o adequado acompanhamento da execução orçamentária, embora ainda careçam de maior formalização e aprimoramento em aspectos específicos.

Dentre os pontos positivos, destaca-se a adoção de critérios objetivos para a distribuição interna do orçamento, com base em parâmetros técnicos consolidados, como a matriz utilizada no âmbito da Rede Federal, o que favorece maior equidade na alocação de recursos. Ademais, a existência de instâncias colegiadas, a exemplo do Comitê Permanente de Orçamento e do Colégio de Dirigentes, confere maior legitimidade, transparência e participação ao processo decisório orçamentário.

Ressalta-se, ainda, a utilização de instrumentos relevantes de controle, como o Plano Interno (PI), que permite o rastreamento da origem dos recursos, bem como o acompanhamento da execução orçamentária em relação aos limites estabelecidos. Soma-se a isso o uso de sistemas estruturantes, como o SIOP e o Tesouro Gerencial, além de funcionalidades implementadas no SUAP, que vêm contribuindo para o monitoramento da execução físico-financeira e para a melhoria do processo decisório. Destaca-se também a exigência de Certificação de Dotação Orçamentária (CDO) nos processos administrativos, o que reforça o controle prévio da disponibilidade orçamentária.

Por outro lado, foram identificadas fragilidades que indicam oportunidades de aprimoramento. A principal delas refere-se à ausência de normativo interno específico que discipline, de forma sistematizada, os procedimentos relacionados ao controle orçamentário no âmbito da instituição, o que pode gerar dependência excessiva de normas externas e práticas informais. Ademais, verificaram-se deficiências relacionadas à transparência ativa, notadamente quanto à ausência de atualização tempestiva das demonstrações contábeis no portal institucional, em desconformidade com normativo aplicável, o que compromete o acesso à informação e o controle social.

Observou-se, ainda, que, embora existam ferramentas relevantes de acompanhamento, como o Farol de Desempenho, sua divulgação e acessibilidade à comunidade externa ainda são limitadas, reduzindo o potencial de transparência dessas iniciativas. Soma-se a isso a necessidade de maior sistematização e padronização dos controles internos, especialmente no que se refere à formalização de procedimentos e à consolidação de rotinas.

Dessa forma, conclui-se que os controles internos relacionados ao orçamento no IFRN são, em grande medida, adequados e capazes de proporcionar razoável segurança quanto à

execução orçamentária e ao alcance dos objetivos institucionais. Contudo, a ausência de normatização interna específica, aliada a fragilidades na transparência e na formalização de procedimentos, evidencia a necessidade de adoção de medidas adicionais para o fortalecimento do ambiente de controle e para o pleno atendimento aos princípios da governança pública.

b) Ação PAIN/2025: Processo de elaboração das informações contábeis e financeiras.

A análise acerca da maturidade dos controles internos instituídos para fins de elaboração das informações contábeis e financeiras do IFRN fundamentar-se-á nos resultados da ação de auditoria prevista no PAIN/2025, cujo objetivo consistiu em avaliar os demonstrativos contábeis emitidos pela entidade, com vistas a formar uma opinião fundamentada sobre a conformidade legal do referido processo.

Os resultados da ação avaliativa evidenciam que, embora existam estruturas formais e procedimentos instituídos para o registro, consolidação e evidenciação das informações contábeis e financeiras, persistem fragilidades relevantes que comprometem a aderência plena ao arcabouço normativo aplicável e à fidedignidade das demonstrações contábeis.

Os exames demonstraram a existência de inconsistências significativas entre os registros mantidos nos sistemas contábeis (SIAFI) e aqueles constantes nos sistemas de controle patrimonial (SUAP e SPIUnet), especialmente no que se refere aos ativos imobilizados e intangíveis. Tais divergências indicam que os saldos contábeis nem sempre refletem, de forma integral e tempestiva, a realidade patrimonial da instituição, afetando a confiabilidade das informações reportadas nos demonstrativos.

Adicionalmente, verificaram-se fragilidades nas rotinas de conciliação e na integração entre as unidades responsáveis pela gestão patrimonial e pela contabilidade, o que evidencia limitações na efetividade dos controles internos. Essas deficiências contribuem para a manutenção de inconsistências ao longo do tempo, inclusive em aspectos sensíveis como o reconhecimento e mensuração da depreciação/amortização de ativos.

No âmbito específico dos ativos de natureza intangível, observou-se que parte relevante dos bens contabilizados não está devidamente refletida nos sistemas de controle patrimonial, além da ausência de registros regulares de amortização, situação que compromete a adequada evidenciação desses bens no Balanço Patrimonial.

Quanto ao processo de conformidade contábil, verificou-se que, embora haja registro de restrições relacionadas a inconsistências identificadas ao longo dos exames, esse mecanismo não vem sendo utilizado de maneira uniforme nem suficientemente abrangente para evidenciar todas as impropriedades existentes. Tal cenário reduz a efetividade da conformidade contábil

como instrumento de controle e de indução à correção tempestiva de distorções nos registros contábeis.

Em síntese, as principais desconformidades identificadas no tocante ao processo de elaboração das informações contábeis e financeiras, as quais demandam ajustes por parte da gestão institucional, são destacadas a seguir:

- Ausência ou fragilidade nas rotinas de conciliação entre os registros contábeis (SIAFI) e os sistemas de controle patrimonial (SUAP e SPIUnet);
- Inconsistências nos saldos de ativos imobilizados e intangíveis, incluindo divergências de registros e permanência de saldos em contas transitórias;
- Deficiências no reconhecimento e na mensuração de depreciação e amortização de ativos;
- Fragilidades na integração e coordenação entre as áreas de contabilidade e patrimônio;
- Utilização não uniforme e insuficiente da conformidade contábil como instrumento de evidenciação e correção de distorções.

Nesse contexto, recomenda-se a adoção de medidas estruturantes voltadas ao saneamento das deficiências identificadas. Destaca-se que as recomendações formuladas pela Auditoria Interna e cujo atendimento será em breve monitorado junto às unidades auditadas, apresentam potencial para promover os aprimoramentos necessários, contribuindo para a mitigação das inconsistências apontadas e para a elevação do grau de confiabilidade das informações contábeis e financeiras, desde que tais medidas sejam devidamente implementadas.

6.2 PERSPECTIVA ESTRATÉGICA: GESTÃO E INFRAESTRUTURA (GI)

a) Ação PAINT (2024): Núcleos de Compras e Contratações do IFRN

Em 2025 foi realizada auditoria com o objetivo de avaliar a implementação e funcionamento dos Núcleos de Compras e Contratações do IFRN, com vistas a contribuir para o fornecimento de informações relevantes e subsidiar a tomada de decisões dos gestores responsáveis por essa seara.

Os resultados da avaliação evidenciaram que, em decorrência de imposições legais, o IFRN promoveu modificações na estrutura das equipes de compras, de modo a atender as determinações da Lei 14.133/2021, do Decreto 10.947/2022 e do Plano de Centralização de Compras e Contratações (PCCP), que estabelece as normas gerais a serem observadas. A

Portaria nº 1/2025-PROAD/RE/IFRN e a Instrução Normativa nº 05/2025/PROAD/RE/IFRN, regulamentaram as atribuições dos núcleos, entretanto, não aprofundaram aspectos relacionados ao funcionamento ou aos procedimentos a serem adotados.

Verificou-se a falta de fixação de um setor/órgão para atuar de maneira estratégica, pensando o funcionamento dos Núcleos de Compras, conduzindo ações conjuntas e definindo diretrizes comuns. Essa lacuna fragiliza a integração das atividades e limita o potencial de ganhos decorrentes da adoção dessa nova sistemática de aquisições de bens e serviços comuns.

A atuação em nível estratégico é indispensável para promover a articulação entre os Núcleos, definir indicadores de desempenho e implementar mecanismos de monitoramento e avaliação, possibilitando a coleta e análise de dados que subsidiem decisões mais assertivas e eficazes.

No que se refere à existência de sistematização (padronização das medidas administrativas) entre os Núcleos, foram relatadas dificuldades em manter uma comunicação estruturada e tempestiva entre as unidades, o que compromete o planejamento e as compras conjuntas. Destaca-se a importância de um setor sistêmico para definir diretrizes, dividir tarefas e otimizar atividades, evitando retrabalho.

Em relação à avaliação das atividades feitas a partir dessa nova estruturação no IFRN, observou-se a ausência de informações sobre a capacidade laboral dos núcleos, ausência de indicadores de eficiência e dados gerais de compras, o que impede a análise inicial do desempenho e das possíveis melhorias para a instituição. A definição de parâmetros é essencial para avaliar a evolução do processo, otimizar atividades e assegurar transparência.

Conclui-se que, embora exista uma estrutura normativa estabelecida, é notória a ausência de padronização operacional e de indicadores de desempenho, o que gera fragilidades no setor. Foram identificados ganhos de eficiência, porém de forma pontual e sem mensuração sistêmica que possibilite uma avaliação mais detalhada e precisa. Dessa forma, observa-se aderência parcial aos normativos vigentes, com iniciativas positivas já implementadas, no entanto, em processo de consolidação e maturação.

b) Ação PAINT (2025): Transparência nas relações do IFRN com a Fundação de Apoio

Como parte das ações programadas no PAINT, realizou-se avaliação comparativa sobre o grau de transparência existente nas relações estabelecidas entre o IFRN e a sua Fundação de Apoio (FUNCERN), considerando o cenário anterior e posterior às auditorias conduzidas em conformidade com o Acórdão nº 1.178/2018 – TCU/Plenário.

Os resultados apontaram, no tocante ao cumprimento das recomendações expedidas

em auditorias anteriores relacionadas ao referido Acórdão, que os avanços na promoção da transparência ainda são limitados. Das 12 (doze) recomendações inicialmente emitidas, apenas 02 (duas) foram plenamente atendidas, enquanto as demais permanecem pendentes de implementação, revelando um progresso insuficiente frente às determinações dos órgãos de controle.

No que tange à efetividade das normas e regulamentações atinentes à transparência nas relações com a Fundação de Apoio, verifica-se que, não obstante algumas iniciativas pontuais, o cumprimento dos requisitos legais ainda não se concretizou. Persistem lacunas na divulgação de informações essenciais, comprometendo o princípio da publicidade e dificultando o pleno exercício do controle social, além de falhas no tratamento de dados pessoais dos colaboradores, em afronta ao direito fundamental à proteção desses dados.

No âmbito das boas práticas e dos esforços de aprimoramento, destaca-se a publicação da Resolução nº 53/2021 – CONSUP/IFRN e do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos do IFRN. Tais medidas representam avanços relevantes no sentido de promover maior alinhamento com as exigências legais e com os padrões de transparência ativa, reforçando o compromisso institucional com a governança e a prestação de contas.

Entretanto, apesar das ações implementadas, conclui-se que os progressos obtidos em atendimento ao Acórdão nº 1.178/2018 – TCU/Plenário ainda são incipientes, sendo necessária a intensificação de esforços por parte das instituições envolvidas para garantir a efetiva transparência dos relacionamentos estabelecidos e o acesso amplo às informações de interesse público.

c) Ação PAINT (2024): Processos de cessão e requisição de servidores

A Auditoria Interna realizou avaliação cujo foco se concentrou nos processos de cessão e requisição de servidores no âmbito do IFRN, no intuito de apreciar a conformidade legal dos atos administrativos correlatos, bem como a eficácia dos controles internos instituídos. Nesse sentido, buscou-se avaliar a adequação dos procedimentos adotados e identificar oportunidades de aprimoramento na gestão dos processos de movimentação de pessoal via cessão e requisição de servidores por outros órgãos e entidades.

Com base nos exames realizados, verifica-se que o IFRN dispõe de controles internos instituídos para os processos avaliados, os quais conferem razoável grau de segurança quanto à conformidade com a legislação vigente. A atuação da Diretoria de Gestão de Pessoas (DIGPE) e das unidades correlatas evidencia a existência de rotinas administrativas voltadas à análise

dos feitos, com observância, em linhas gerais, dos requisitos normativos aplicáveis, inclusive quanto à instrução processual e à manifestação de instâncias competentes, como a assessoria jurídica, quando demandada.

Outrossim, destaca-se como aspecto positivo o movimento institucional já em curso voltado ao aprimoramento dos controles internos, notadamente a iniciativa de mapeamento de processos e elaboração de instrumentos de padronização, como *checklists*, manuais e fluxogramas. Tal iniciativa demonstra alinhamento da gestão às boas práticas de governança e controle, além de indicar capacidade de resposta às fragilidades identificadas pela Auditoria Interna.

Não obstante, os trabalhos evidenciaram fragilidades relevantes no desenho e na execução dos controles internos, sobretudo no que se refere à ausência de padronização dos trâmites processuais. Foram identificadas divergências na instrução de processos de mesma natureza, tais como a solicitação não uniforme de documentos essenciais e o encaminhamento de demandas por vias distintas, inclusive diretamente aos *campi*, sem a devida centralização procedimental. Essa heterogeneidade indica lacunas na formalização de rotinas e orientações internas, o que pode comprometer a consistência das análises e aumentar o risco de inconformidades.

Constatou-se ainda situação pontual de finalização de processo sem a devida aderência ao entendimento jurídico consolidado nos autos, o que revela fragilidade no acompanhamento e na supervisão dos trâmites processuais até sua conclusão. Embora o caso tenha sido posteriormente esclarecido pela unidade auditada, o achado reforça a necessidade de fortalecimento dos mecanismos de controle ao longo de todo o ciclo processual.

Diante desse cenário, conclui-se que, embora os controles internos existentes sejam capazes de assegurar, em medida satisfatória, a conformidade dos processos de cessão e requisição de servidores, há necessidade de seu aprimoramento, especialmente por meio da formalização e uniformização de procedimentos. A implementação das medidas já iniciadas pela gestão tende a mitigar as inconsistências verificadas, contribuindo para maior eficiência, transparência e segurança na condução desses processos.

d) Ação PAINT(2024): Concessão de adicionais de insalubridade e periculosidade

A Auditoria Interna avaliou a conformidade dos pagamentos de adicionais ocupacionais de insalubridade e periculosidade empreendidos pelo IFRN nos exercícios de 2020 e 2021. O trabalho teve como objetivo avaliar os processos de concessão dos adicionais quanto à sua

conformidade com a legislação vigente e à adequação dos controles internos instituídos, com vistas a verificar a regularidade dos procedimentos adotados e identificar oportunidades de aprimoramento na gestão desses benefícios.

Com base nos exames realizados, verifica-se que o IFRN dispõe de controles internos estruturados para a concessão dos referidos adicionais, os quais proporcionam nível razoável de segurança quanto à observância dos requisitos legais e normativos aplicáveis. Observa-se a atuação das unidades responsáveis, especialmente na análise dos processos e na formalização dos atos concessórios, evidenciando a existência de rotinas administrativas voltadas à verificação das condições que ensejam o pagamento dos adicionais, inclusive com suporte técnico quando necessário.

Não obstante, os trabalhos evidenciaram fragilidades nos controles internos, sobretudo relacionadas à padronização dos procedimentos e à consistência da instrução processual. Foram identificadas situações de ausência ou insuficiência de documentos essenciais, bem como divergências na forma de análise e registro das informações nos processos, o que pode comprometer a rastreabilidade e a segurança das decisões administrativas. Tais inconsistências indicam a necessidade de fortalecimento das rotinas internas e de maior uniformidade na condução dos processos.

Ademais, constata-se fragilidades no acompanhamento e na atualização das condições que ensejam a concessão dos adicionais, especialmente no que se refere à revisão periódica dos laudos técnicos e à verificação contínua da exposição aos agentes nocivos. Essa situação pode acarretar riscos quanto à manutenção indevida ou à concessão inadequada dos benefícios, reforçando a necessidade de controles mais efetivos ao longo de todo o ciclo de concessão.

Isso posto, conclui-se que, embora os controles internos existentes sejam capazes de assegurar, em medida satisfatória, a conformidade dos processos de concessão de adicionais de insalubridade e periculosidade, há necessidade de seu aprimoramento, especialmente no que tange à padronização dos procedimentos, ao fortalecimento da instrução processual e ao monitoramento contínuo das condições que justificam a concessão. A adoção dessas medidas tende a mitigar as fragilidades identificadas, contribuindo para maior segurança jurídica, eficiência administrativa e adequada aplicação dos recursos públicos.

e) Ação PAINT (2024): Contratações de serviços terceirizados

A Auditoria Interna realizou ação com o objetivo de avaliar a eficácia dos procedimentos de medição do desempenho na execução dos serviços terceirizados com dedicação exclusiva de

mão de obra no âmbito do IFRN, com ênfase na utilização do Instrumento de Medição de Resultados (IMR) e na aferição da adequabilidade dos controles internos relacionados aos processos de fiscalização contratual. A partir dos resultados dos exames, verifica-se que os controles internos instituídos se apresentam, de modo geral, estruturados e capazes de atender à finalidade de aferição do desempenho contratual, ainda que com fragilidades pontuais que demandam aprimoramentos.

Como aspectos positivos, destaca-se a existência de parâmetros definidos nos editais e contratos para a aplicação do IMR, o que contribui para a padronização dos procedimentos e para a vinculação entre desempenho e pagamento. Observou-se, ainda, que os instrumentos de medição vêm sendo efetivamente utilizados, havendo correções tempestivas quando identificadas impropriedades, o que evidencia atuação diligente da fiscalização contratual. Não foram constatados erros relevantes nos valores pagos, indicando que os controles existentes, ainda que com falhas formais, têm sido suficientes para resguardar a regularidade material dos pagamentos.

De maneira adversa, foram identificadas fragilidades que indicam oportunidades de melhoria. Dentre elas, destaca-se a ausência ou insuficiência de normativos internos que orientem de forma clara e uniforme os procedimentos relacionados à utilização do IMR, o que pode favorecer a adoção de práticas heterogêneas entre as unidades. Também foram observadas inconsistências na aplicação dos instrumentos, a exemplo da utilização de modelo de IMR divergente do previsto contratualmente, falhas no preenchimento e na conferência de informações, bem como ausência de registros completos que assegurem a rastreabilidade dos cálculos de redimensionamento dos valores pagos.

A tal cenário acrescentam-se deficiências na formalização documental, especialmente quanto à falta de evidenciação do valor original dos serviços antes dos ajustes decorrentes do IMR, o que compromete a transparência e dificulta a conferência dos cálculos. Embora algumas dessas situações tenham sido justificadas e parcialmente saneadas ao longo da execução contratual, evidenciam a necessidade de fortalecimento dos mecanismos de registro e controle.

Dessa forma, conclui-se que os controles internos avaliados conferem razoável segurança quanto à adequada medição do desempenho e à regularidade dos pagamentos contratuais, não obstante demandem aperfeiçoamentos voltados à maior padronização, formalização e rigor na execução dos procedimentos, de modo a elevar o nível de confiabilidade e transparência dos processos analisados.

6.3 PERSPECTIVA ESTRATÉGICA: PROCESSOS ACADÊMICOS (PA)

a) *Ação PAINT(2025): Medidas de combate a evasão escolar*

No tocante à atuação institucional voltada ao combate da evasão escolar, matéria que se alinha à perspectiva estratégica *Processos Acadêmicos*, a Auditoria Interna realizou ação específica cujo objetivo consistiu em examinar o processo de acompanhamento e controle da evasão no âmbito do IFRN, evidenciando o grau de adequação do reposicionamento estratégico da instituição aos requisitos das medidas de combate ao referido fenômeno, propostas nos Acórdãos do TCU.

Os resultados dos exames apontam que os procedimentos e controles adotados apresentam grau de conformidade ainda aquém do esperado em relação ao arcabouço normativo aplicável e aos acórdãos emanados da Corte de Contas. Embora a instituição desenvolva diversas ações voltadas à permanência e ao êxito estudantil, tais iniciativas são implementadas sem o devido respaldo em estudo diagnóstico e sem que haja planejamento em nível estratégico para enfrentamento e combate da evasão.

Some-se a isso a ausência de coleta abrangente de dados socioeconômicos dos estudantes, bem como as limitações nos mecanismos de monitoramento e avaliação das ações implementadas, fragilidades que indicam carência de fundamentação técnica adequada e de mecanismos de retroalimentação, prejudicando a capacidade institucional de avaliar resultados e promover ajustes oportunos. Como agravante, destaca-se a inexistência de atuação integrada entre as áreas responsáveis, o que reforça a fragmentação das ações diante de uma problemática de natureza multifatorial.

Ante o exposto, constatam-se oportunidades relevantes de aprimoramento, sobretudo no que se refere ao fortalecimento do planejamento, da integração institucional e dos mecanismos de monitoramento. Destarte, por ocasião dos exames relacionados, foi recomendada a adoção de medidas estruturantes com potencial de contribuir para maior aderência da atuação do Instituto às diretrizes normativas e para o incremento da efetividade das políticas voltadas à permanência e ao êxito estudantil.

6.4 PERSPECTIVA ESTRATÉGICA: ESTUDANTES E SOCIEDADE (ES)

a) Ação PAIN(2025): *Transparência Ativa*

A Auditoria Interna realizou auditagem com o fito de avaliar a conformidade do conteúdo disponibilizado no sítio oficial do IFRN na internet, em relação aos requisitos de transparência ativa estabelecidos pela legislação vigente. Os resultados dos exames apontaram que o IFRN tem avançado no tocante a promoção da transparência em sua vertente ativa, visto que tem buscado observar as disposições da Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527/2011), por meio da disponibilização de informações em seu sítio eletrônico e no Portal de Dados Abertos. Registraram-se ainda avanços na estruturação da página dedicada ao acesso à informação, com a previsão de sua integração com o SUAP para dar suporte a veiculação automática de informações no portal do Instituto na internet.

Em que pesem tais aprimoramentos, o conteúdo disponibilizado de maneira proativa ainda carece de completude, tempestividade e padronização, o que exige medidas corretivas em prol do incremento da transparência de dados e informações institucionais. Foram identificadas inconsistências, lacunas e desatualizações relevantes, tais como:

- Indisponibilidade ou publicação parcial de informações obrigatórias, situação identificada em todas as dimensões informacionais previstas no Guia de Transparência Ativa;
- Ausência ou falhas de padronização nas publicações;
- Falta de atualização do organograma institucional e de conteúdos relativos a projetos, programas e ações finalísticas.

No que se refere à periodicidade de atualização, conforme os prazos definidos nos regulamentos aplicáveis, constatou-se a inexistência de rotinas institucionais sistematizadas e formalmente estabelecidas para o controle da atualização das informações divulgadas no portal. Verificou-se, ainda, que o Portal de Dados Abertos apresenta conteúdo desatualizado, com vários conjuntos de dados previstos no Plano de Dados Abertos (PDA) ainda não disponibilizados ou publicados fora dos prazos estipulados.

Adicionalmente, identificou-se que o monitoramento da atualização das informações não está institucionalizado em todas as unidades responsáveis, o que resulta em respostas reativas e pontuais às demandas da auditoria, em vez de uma postura proativa e sistemática. Tal cenário configura fragilidade no cumprimento do art. 8º da Lei de Acesso à Informação (LAI) e dos decretos que regulamentam a transparência pública.

Quanto à existência de diretrizes internas relacionadas à promoção da transparência ativa e à verificação de sua aplicação prática, constatou-se a presença de instrumentos que tratam, em alguma medida, do fomento à transparência das ações institucionais, a exemplo do Plano de Dados Abertos (2023–2025). No entanto, em diversos casos, essas diretrizes mostraram-se incipientes em sua implementação ou insuficientes para assegurar o pleno atendimento às exigências legais.

Agrava esse cenário o fato de o IFRN ainda não ter regulamentado os procedimentos de classificação das informações geradas ou custodiadas em seu âmbito, fragilizando a gestão da informação e comprometendo a efetividade da transparência ativa, uma vez que a ausência desse marco normativo dificulta a definição clara do que deve, ou não, ser divulgado proativamente à sociedade.

Em síntese, observou-se o compromisso institucional com o princípio da transparência pública, especialmente por meio das melhorias implementadas após a reunião de busca conjunta de soluções. Contudo, o IFRN ainda enfrenta desafios significativos para consolidar práticas estruturadas e padronizadas, sobretudo no que diz respeito à atualização periódica dos conteúdos, à completude das informações divulgadas e à efetividade das diretrizes internas atualmente existentes.

7. BENEFÍCIOS AUFERIDOS COM OS TRABALHOS DE AUDITORIA

A atuação da Auditoria Interna abrangeu diversas áreas e macroprocessos institucionais, com o objetivo de contribuir para o fortalecimento dos controles internos. Assim, a partir dos temas constantes dos objetivos estratégicos delineados no PDI 2019-2026, buscou-se aferir a realidade das unidades auditadas, especialmente quanto à organização dos controles internos, ao alinhamento entre o planejamento estratégico e as ações desenvolvidas, bem como à compreensão, pelos servidores, de seus papéis e responsabilidades.

Cumprir destacar que toda ação de auditoria possui potencial para geração de benefícios futuros; contudo, estes somente são passíveis de contabilização mediante a comprovação do efetivo atendimento às orientações e/ou recomendações decorrentes dos trabalhos realizados. Nesse sentido, são considerados os benefícios efetivamente verificados, resultantes da implementação das medidas recomendadas pela Auditoria Interna, com impacto concreto na gestão pública (BRASIL, 2020).

O quadro constante do Apêndice Único deste relatório apresenta a descrição detalhada dos benefícios decorrentes da atuação da Auditoria Interna no exercício de 2025, estabelecendo sua

correlação com as recomendações emitidas. Os benefícios estão classificados conforme sua natureza (financeira e qualitativa), sendo também indicadas a dimensão afetada e a correspondente repercussão no âmbito institucional.

8. GESTÃO E MELHORIA DA QUALIDADE

O Programa de Gestão e Melhoria da Qualidade (PGMQ) da Auditoria Interna do IFRN foi aprovada por meio da Resolução 48/2020 – CONSUP/IFRN, cujo intento permeia a promoção o melhoramento contínuo da atividade de auditoria interna na instituição. Trata-se, inclusive, de uma imposição legal para instigar o aprimoramento das ações de controle nos órgãos e entidades publicas. No Quadro 8 é possível identificar o cenário que retrata as ações desenvolvidas no âmbito do PGMQ.

Quadro 8 – Atividades executadas no âmbito do PGMQ e respectivos resultados no exercício de 2025.

ATIVIDADES	DESCRIÇÃO	ATIVIDADES	RESULTADOS
Planejamento dos trabalhos	Planejamento dos serviços de auditoria	Elaboração de programas de auditoria	Concluído
Supervisão	Atividade desempenhada pela Chefia ou substituto para assegurar a qualidade dos trabalhos de auditoria	Acompanhamento realizado por meio de reuniões e análise dos relatórios	Concluído
Revisão	A revisão dos trabalhos é atividade que visa analisar toda documentação produzida pela equipe e propor correções, quando necessário.	A revisão é realizada pela própria equipe em cada etapa da operacionalização dos trabalhos, bem como pelo revisor (auditor designado pela chefia) no momento da elaboração do relatório preliminar.	Todos os trabalhos finalizados ou com relatório preliminar concluído no ano de 2025 foram revisados.
Avaliação realizada pelos auditores (feedback)	Avaliação realizada pelos auditores (feedback), após a conclusão dos trabalhos, a qual tem por objetivo aferir a percepção destes quanto a aspectos do trabalho.	Aplicação de questionários para a equipe de auditores após a conclusão do serviço de auditoria.	Positivo com ressalvas
Indicadores de desempenho	Os indicadores são números, percentagem ou razão que medem um aspecto da unidade de auditoria interna, com o objetivo de comparar esta medida com metas preestabelecidas.	Alocação da capacidade operacional em trabalhos de auditoria - Percentual de trabalhos de auditoria (categorias serviços de auditoria e monitoramento das recomendações) na composição do PAINT	64,14%
		Eficácia das recomendações - Percentual de recomendações emitidas efetivamente implementadas pela gestão	26%
Checklists	O Checklist é instrumento de controle que auxilia o auditor nos processos de avaliação, a fim de garantir que nada de importante seja esquecido.	As listas de verificação foram recomendadas aos auditores durante a execução de trabalhos de auditoria, para garantir a padronização de procedimentos durante a vigência do PAINT 2024.	Concluído
Feedback da Alta Administração	A análise do feedback da Alta Administração visa aferir se a AUDGE é percebida como agregadora de valor na instituição.	Aplicação de questionários para alta administração no Levantamento de Informações.	Positivo com ressalvas

Feedback dos gestores	A análise do feedback dos gestores após a conclusão de um trabalho de auditoria visa aferir se o trabalho trouxe impacto positivo na instituição e se foi percebido como relevante.	Aplicação de questionários para os gestores após a conclusão de serviços de auditoria, por meio do Formulários Google (Google Forms).	Positivo com ressalvas
Autoavaliação ou avaliação periódica	As autoavaliações são executadas pela própria Auditoria Geral do IFRN, utilizando o modelo IA-CM.	A AUDGE realizou autoavaliação em 2024 e está implementando as recomendações do plano de ação corretiva 2023/2024. Tendo em vista que a periodicidade da avaliação está dentro do prazo definido pela Deliberação CCCI nº 03/2024, não houve elaboração de nova avaliação em 2025.	O nível de capacidade da AUDGE está situado no nível 1.
Avaliação externa	A avaliação externa tem o objetivo de obter opinião independente sobre o conjunto geral dos trabalhos de auditoria realizados pela AUDGE e sua conformidade com princípios e normas aplicáveis.	Optou-se por não realizar a avaliação externa, tendo em vista que o foco está na implantação do PGMQ nos primeiros anos e consolidação das atividades, sendo inoportuno utilizar essa ferramenta nesse momento.	Não se aplica.

Fonte: Elaborado pela Auditoria Interna.

Em razão dos resultados do PGMQ, a Auditoria Geral realiza o acompanhamento da implementação de ações corretivas para assegurar a efetividade das medidas de aperfeiçoamento dos trabalhos.

9. CONCLUSÃO

Em vista do relato exposto no presente relatório, percebe-se que, a partir da execução do PAINT/2025, vislumbra-se que a Auditoria Interna cumpriu suas competências regimentais no referido exercício, haja vista ter realizado um trabalho de assessoramento à organização na consecução de seus objetivos institucionais, agregando valor à gestão do IFRN, mediante uma pauta de ações coordenadas, de cunho orientativo e corretivo, levada a efeito no intuito de otimizar os processos de governança, de gerenciamento de riscos e de controles internos da Instituição.

Ademais, buscou dar assistência aos gestores, sempre que necessário, com o fito de orientá-los no que tange ao cumprimento das recomendações de auditoria pendentes. Como resultado do cumprimento das recomendações emitidas no decorrer dos trabalhos, verificou-se a obtenção de benefícios, com impacto sobre a gestão institucional, bem como a implementação, por parte dos setores auditados, de medidas tendentes a desencadear aprimoramentos futuros.


Em vista do exposto, nota-se que a Auditoria Interna vem se consolidando como um importante instrumento de apoio à governança no contexto do IFRN, contribuindo para a consecução de boas práticas gerenciais e para o alcance dos objetivos organizacionais.

Assim, com o intuito de consolidar o foco de sua atividade orientativa e preventiva, bem como atender às necessidades da Instituição, o setor de auditoria vem continuamente implementando sua atuação através do aprimoramento qualitativo das suas ações, da formação de uma equipe multidisciplinar, do redesenho organizacional da área, da operacionalização de procedimentos, em busca do desenvolvimento do sistema informatizado de auditoria e do aprimoramento de técnicas e de métodos de trabalhos.

Enfim, mesmo frente ao crescimento do IFRN, os esforços para mapear fragilidades e corrigi-las têm apresentado frutos, na medida em que o gerenciamento das ações institucionais vem minimizando as inconsistências no âmbito desta unidade educacional.

Isto posto, com base nos aspectos expostos, conclui-se que os controles internos administrativos do IFRN, em que pese ainda apresentar fragilidades, demonstradas por ocasião dos exames empreendidos no exercício, busca aprimorar os seus controles e práticas quando instigado pela Auditoria Interna.

Natal, 31 de março de 2026

Documento assinado digitalmente
 JUCELIO BATISTA DE AZEVEDO
Data: 31/03/2026 15:08:37-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Jucélio Batista de Azevedo
Matrícula SIAPE: 2936531
Chefe da Auditoria Geral em Exercício⁸

⁸ Conforme Portaria nº 149/2026 - RE/IFRN, de 26 de janeiro de 2026.

REFERÊNCIAS

BRASIL. Instrução Normativa nº 3, de 09 de junho de 2017. Aprova o Referencial Técnico da Atividade de Auditoria Interna Governamental do Poder Executivo Federal. Diário Oficial da União: seção 1, Brasília, DF, ano 154, n. 111, p. 50-54, 12 jun. 2017. Disponível em: <https://pesquisa.in.gov.br/imprensa/jsp/visualiza/index.jsp?jornal=1&data=12/06/2017&pagina=50>. Acesso em: 24 jan. 2026.

BRASIL. Instrução Normativa nº 10, de 28 de abril de 2020. Aprova a Sistemática de Quantificação e Registro dos Resultados e Benefícios da Atividade de Auditoria Interna Governamental do Poder Executivo Federal. Diário Oficial da União: seção 1, Brasília, DF, ano 158, n. 81, p. 59-60, 29 abril 2020. Disponível em: <https://pesquisa.in.gov.br/imprensa/jsp/visualiza/index.jsp?data=29/04/2020&jornal=515&pagina=59&totalArquivos=61>. Acesso em: 20 jan. 2026.

BRASIL. Instrução Normativa nº 5, de 27 de agosto de 2021. Dispõe sobre o Plano Anual de Auditoria Interna, sobre o Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna e sobre o parecer sobre a prestação de contas da entidade das unidades de auditoria interna governamental sujeitas à supervisão técnica do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal. Diário Oficial da União: seção 1, Brasília, DF, ano 159, n. 167, p. 160, 2 set. 2021. Disponível em: <https://pesquisa.in.gov.br/imprensa/jsp/visualiza/index.jsp?data=02/09/2021&jornal=515&pagina=160&totalArquivos=178>. Acesso em: 18 jan. 2026.

IFRN. Resolução nº 30, de 23 de dezembro de 2013. Aprova a atualização do § 2º do Art. 1º e dos itens I e II do Art. 7º do Estatuto do IFRN para inclusão de novos *Campi* e vinculação da Auditoria Geral ao Conselho Superior. Natal: CONSUP/IFRN, 2013.

IFRN. Plano de Desenvolvimento Institucional: 2019-2026. Natal: IFRN, 2019. IFRN.

Resolução nº 42, de 5 de outubro de 2020. Constituir a Unidade de Gestão da Integridade, no âmbito do IFRN, e integrar à Estrutura Administrativa o Cargo de Confiança de Chefe da Unidade de Gestão da Integridade. Natal: CONSUP/IFRN, 2020a.

IFRN. Resolução nº 45, de 15 de outubro de 2020. Aprova o Plano de Integridade do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte. Natal: CONSUP/IFRN, 2020b.

IFRN. Resolução nº 30, de 23 de junho de 2021. Aprova o Plano de Integridade do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte. Natal: CONSUP/IFRN, 2021.

IFRN. Resolução nº 64/2022-CONSUP/IFRN, de 08/06/2022. Aprova o Estatuto da Auditoria Geral do IFRN. Natal: CONSUP/IFRN, 2022. Disponível em: [https://portal.ifrn.edu.br/documents/6364/Estatuto da Auditoria Geral do IFRN.pdf](https://portal.ifrn.edu.br/documents/6364/Estatuto_da_Auditoria_Geral_do_IFRN.pdf). Acesso em: fev. 2026.

IFRN. Resolução nº 01, de 01 de fevereiro de 2023. Aprova o Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna – PAINT 2023 do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte. Natal: CONSUP/IFRN, 2023.

APÊNDICE ÚNICO

Benefícios auferidos, durante o exercício de 2025, após a efetiva implementação das recomendações emitidas pela Auditoria Interna.

Classe	Unidade Afetada	Alcance Estratégico	Descrição
Medida de aperfeiçoamento da capacidade de gerir riscos e de implementação de controles internos	Institucional	Área fim – resultado, missão ou visão	A criação da Rede de Certificadores do IFRN proporciona um monitoramento mais abrangente e eficaz dos processos seletivos, assegurando uniformidade na verificação das condições de aplicação das provas e fortalecendo a confiabilidade e a integridade dos certames. A atuação estruturada dos certificadores, articulada com a gestão central, contribui para oferecer informações qualificadas que subsidiam decisões e ajustes tempestivos, aprimorando a governança dos processos seletivos. Além disso, a adoção de um modelo inspirado na Rede Nacional de Certificadores do INEP alinha o IFRN a boas práticas consolidadas em exames de grande porte, elevando o padrão de qualidade do acompanhamento <i>in loco</i> das seleções discentes.
Medida de aperfeiçoamento da capacidade de gerir riscos e de implementação de controles internos	Institucional	Área meio – pessoas, infraestrutura e/ou processos internos	Com a recomendação exarada, a gestão de pessoas identificou inconformidade nos procedimentos adotados e normatizou a temática, contribuindo para melhoria dos controles internos, bem como na efetividade e eficácia na implementação do ressarcimento ao erário por meio da folha de pagamento.
Medida de aperfeiçoamento da capacidade de gerir riscos e de implementação de controles internos	Institucional	Área fim – resultado, missão ou visão	As medidas adotadas pela unidade auditada geram benefícios relevantes para a governança dos processos seletivos, sobretudo ao reformular os Projetos Básicos para incorporar dispositivos específicos sobre a seleção dos agentes envolvidos. Essa atualização documental promovida fortalece a padronização e confere maior segurança jurídica aos processos de seleção discente, ao estabelecer previamente critérios objetivos de seleção dos colaboradores. A prática efetiva de lançamento de editais para escolha dos fiscais de sala, por sua vez, amplia a transparência e a impessoalidade, reduzindo riscos de favorecimento e aprimorando a qualidade da equipe selecionada. Ao combinar diretrizes claras no Projeto Básico com a execução prática de seleções via edital, o IFRN aprimora a organização dos

			certames, assegura maior publicidade e reforça a credibilidade dos processos seletivos.
Medida de aperfeiçoamento da integridade pública	Institucional	Área fim – resultado, missão ou visão	A implementação da recomendação fortaleceu a integridade e a transparência dos processos seletivos ao padronizar declarações e termos de compromisso, reduzindo riscos de impedimento, suspeição e conflitos de interesse. A exigência de assinatura por todos os envolvidos ampliou a responsabilização individual e aumentou a confiabilidade das etapas de elaboração e aplicação das provas, contribuindo para processos mais seguros e isentos.
Medida de aperfeiçoamento da capacidade de gerir riscos e de implementação de controles internos	Institucional	Área meio – pessoas, infraestrutura e/ou processos internos	As melhorias implementadas no módulo de compras do SUAP resultaram em maior controle e eficiência na gestão dos processos de compras e contratações do IFRN, ao permitir o acompanhamento sistemático das etapas, a visualização clara do andamento e a identificação tempestiva de prazos críticos por meio de alertas automáticos. As medidas também contribuíram para a padronização dos fluxos, a redução de falhas operacionais e o fortalecimento do planejamento e da governança das contratações, favorecendo a tomada de decisão e a mitigação de riscos de atrasos ou inconsistências ao longo do processo.
Medida de aperfeiçoamento ou incremento da transparência e/ou da participação social	Institucional	Área fim – resultado, missão ou visão	A criação do Ambiente Único de Divulgação das convocações para preenchimento de vagas remanescentes dos processos seletivos contribuiu para eliminar a dispersão de informações entre os campi, facilitando a localização das chamadas pelos candidatos. Além disso, a uniformização das rotinas de preenchimento de vagas entre as unidades reduziu falhas e assegurou maior consistência no fluxo de divulgação. Com todas as convocações concentradas em um único espaço do portal institucional, ampliou-se a transparência dos processos seletivos discentes, fortalecendo a confiança nos procedimentos adotados
Medida de aperfeiçoamento da capacidade de gerir riscos e de implementação de controles internos	Institucional	Área fim – resultado, missão ou visão	O atendimento da recomendação fomentou melhorias na comunicação entre o IFRN e a Fundação de Apoio durante a organização dos processos seletivos. A padronização das visitas e o registro sistemático das reuniões possibilitaram maior clareza na troca de informações, alinhamento mais tempestivo sobre procedimentos e solução coordenada de problemas operacionais. Como resultado, as interações entre CADIS e NUPS tornaram-se mais estruturadas e transparentes, fortalecendo o acompanhamento das etapas executadas pela Fundação e aumentando a segurança e a confiabilidade do processo seletivo como um todo.

Medida de aperfeiçoamento da capacidade de gerir riscos e de implementação de controles internos	Institucional	Área meio – pessoas, infraestrutura e/ou processos internos	Edição e publicação de normativos internos que auxiliaram nos controles internos do setor e na recuperação de valores pagos de forma indevida.
Medida de aperfeiçoamento da capacidade de gerir riscos e de implementação de controles internos	Institucional	Área meio – pessoas, infraestrutura e/ou processos internos	Com a publicação dos normativos internos, treinamento de pessoal e estabelecimento de rotinas e padronização, o setor passou a ter maior controle dos processos administrativos abertos e em tramitação na temática de reposição ao erário, facilitando o acompanhamento do andamento processual.
Medida de aperfeiçoamento da capacidade de gerir riscos e de implementação de controles internos	Unidade jurisdicionada - campus	Área fim – resultado, missão ou visão	Tendo em vista o aprimoramento relacionado ao controle dos estagiários, o IFRN promove uma melhoria nos controles internos, minimizando a possibilidade de fragilidades na conformidade institucional.
Medida de aperfeiçoamento da capacidade de gerir riscos e de implementação de controles internos	Unidade jurisdicionada - campus	Área meio – pessoas, infraestrutura e/ou processos internos	O atendimento da recomendação ocorreu em virtude do envio de imagens enviadas pelo setor auditado. Nesse sentido, foi demonstrada a adoção das medidas para o adequado armazenamento do material no almoxarifado.
Medida de aperfeiçoamento da capacidade de gerir riscos e de implementação de controles internos	Unidade jurisdicionada - campus	Área meio – pessoas, infraestrutura e/ou processos internos	Tendo em vista a adoção da rotina de registrar as manutenções no SUAP considera-se que controle interno das manuteções dos veículos foi implementado.

Medida de aperfeiçoamento da capacidade de gerir riscos e de implementação de controles internos	Unidade jurisdicionada - campus	Área fim – resultado, missão ou visão	O benefício perpassa pela otimização dos controles internos do setor, em especial no processo de formação do estudante, na medida em que a concretização de uma sistemática de acompanhamento, a cada seis meses, permite a correção de conhecimentos técnicos e propedêuticos, caso seja necessário.
Medida de aperfeiçoamento da capacidade de gerir riscos e de implementação de controles internos	Institucional	Área meio – pessoas, infraestrutura e/ou processos internos	Com a publicação dos normativos internos sobre reposição ao erário, foi possível a realização de treinamento/capacitação de pessoal, de modo que foi foram fixadas rotinas e padronização, contribuindo para a prestação de serviço mais eficiente e organizado.
Medida de aperfeiçoamento da capacidade de gerir riscos e de implementação de controles internos	Institucional	Área fim – resultado, missão ou visão	O IFRN implementou a uniformização da metodologia utilizada em seu processo de avaliação interna por meio da edição do Plano de Autoavaliação Institucional (PAAI), válido para o triênio 2024-2026. Essa padronização de rotinas, procedimentos e critérios de análise conferiu maior coerência e comparabilidade aos resultados obtidos, fortalecendo a confiabilidade das informações e proporcionando subsídios mais consistentes para a tomada de decisões estratégicas e para a melhoria contínua da gestão institucional.
Medida de aperfeiçoamento da capacidade de gerir riscos e de implementação de controles internos	Institucional	Área meio – pessoas, infraestrutura e/ou processos internos	O aprimoramento do módulo Contratos do SUAP, com a disponibilização de funcionalidade específica para registro e anexação do IMR, contribui para o fortalecimento do controle e da fiscalização dos contratos de natureza continuada, ao assegurar o registro sistemático da mensuração dos resultados contratuais. Tal medida promove maior rastreabilidade, padronização mínima dos registros, transparência das informações e suporte à atuação dos fiscais de contratos.
Medida de aperfeiçoamento da capacidade de gerir riscos e de implementação de controles internos	Institucional	Área meio – pessoas, infraestrutura e/ou processos internos	Melhoria dos normativos internos.

Medida de aperfeiçoamento ou incremento da transparência e/ou da participação social	Institucional	Área fim – resultado, missão ou visão	A implementação de um estágio de validação do instrumento avaliativo pelas CPAs locais, colegiados constituídos por representantes da comunidade acadêmica de cada unidade do Instituto, contribuiu para o aprimoramento da qualidade e da pertinência do questionário de autoavaliação, ao possibilitar a identificação prévia de falhas e ajustes necessários antes de sua aplicação definitiva. Além disso, o envolvimento de representantes da comunidade acadêmica reforçou a legitimidade e a representatividade do processo, ampliando o engajamento e o senso de participação dos diversos segmentos institucionais na construção e aperfeiçoamento do instrumento avaliativo.
Medida de aperfeiçoamento da capacidade de gerir riscos e de implementação de controles internos	Unidade jurisdicionada - campus	Área meio – pessoas, infraestrutura e/ou processos internos	Tendo em vista a adoção da rotina de registrar as manutenções no SUAP considera-se que controle interno das manutenções dos veículos foi implementado.
Medida de aperfeiçoamento da capacidade de gerir riscos e de implementação de controles internos	Administração Superior	Área meio – pessoas, infraestrutura e/ou processos internos	A elaboração do Checklist (FORMULÁRIO 226/2024 - CODEPE/DIGPE/RE/IFRN) para a contratação de professores visitantes é uma importante medida tendente a melhorar os controles internos da gestão.
Medida de aperfeiçoamento e fortalecimento do acesso à informação	Institucional	Área meio – pessoas, infraestrutura e/ou processos internos	A implementação da recomendação resultou no aprimoramento da ferramenta de busca do portal institucional, tornando a pesquisa de conteúdos mais precisa e eficiente por meio da ampliação dos critérios de filtragem. Essa melhoria facilita o acesso às informações, reduz o tempo despendido na localização de conteúdos e contribui para uma navegação mais intuitiva.
Medida de aperfeiçoamento da capacidade de gerir riscos e de implementação de controles internos	Institucional	Área meio – pessoas, infraestrutura e/ou processos internos	A implementação de funcionalidade, no SUAP, para requisição eletrônica de materiais de consumo substituiu o uso de formulários físicos, reduzindo o uso de papel e os riscos de extravio e falhas operacionais. Ademais, a medida proporcionou maior agilidade, padronização, controle e rastreabilidade das solicitações.

Medida de aperfeiçoamento da capacidade de gerir riscos e de implementação de controles internos	Institucional	Área meio – pessoas, infraestrutura e/ou processos internos	Treinamento das equipes que compõem a Diretoria de Gestão de Pessoas e as unidades de pessoal dos <i>campi</i> .
Medida de aperfeiçoamento da capacidade de gerir riscos e de implementação de controles internos	Administração Superior	Área meio – pessoas, infraestrutura e/ou processos internos	Em virtude da Constatação 01 do relatório de auditoria 01/2024 (Ausência de obediência ao princípio da segregação de função) foi criada a Recomendação 230/2024 (Recomenda-se que as DIAD's das unidades de <u>Nova Cruz</u> , <u>Pau dos Ferros</u> , <u>Santa Cruz</u> e a COASS da <u>Reitoria</u> demonstrem, em novos processos com objetos semelhantes, que estão exercendo o princípio da segregação de função).
Outras medidas estruturantes de aperfeiçoamento dos programas/processos	Institucional	Área fim – resultado, missão ou visão	A inclusão de seção específica nos relatórios de autoavaliação, dedicada ao reporte de melhorias institucionais que resultaram das análises empreendidas, assegurou maior efetividade ao processo avaliativo, ao transformar os resultados em ações concretas de aprimoramento das atividades acadêmicas e de gestão. A medida fortaleceu o caráter diagnóstico e propositivo do relatório, ampliando sua utilidade como instrumento ensejador de mudanças nas práticas institucionais, além de aprimorar a transparência e a rastreabilidade das decisões tomadas a partir dos resultados da avaliação empreendida. Ademais, garantiu o alinhamento do processo autoavaliativo às diretrizes do SINAES, reforçando sua conformidade metodológica e normativa.
Medida de aperfeiçoamento da capacidade de gerir riscos e de implementação de controles internos	Unidade jurisdicionada - campus	Área meio – pessoas, infraestrutura e/ou processos internos	Em virtude da Constatação 01 do relatório de auditoria 01/2024 (Ausência de obediência ao princípio da segregação de função) foi criada a Recomendação 230/2024 (Recomenda-se que as DIAD's das unidades de <u>Nova Cruz</u> , <u>Pau dos Ferros</u> , <u>Santa Cruz</u> e a COASS da <u>Reitoria</u> demonstrem, em novos processos com objetos semelhantes, que estão exercendo o princípio da segregação de função).
Medida de aperfeiçoamento ou incremento da transparência e/ou da participação social	Institucional	Área fim – resultado, missão ou visão	A inclusão de quesitos relacionados à comunicação com a sociedade (Dimensão 4 do SINAES), no questionário de autoavaliação institucional, ampliou o escopo e a qualidade do processo avaliativo, ao incorporar a análise das estratégias, recursos e ações de comunicação interna e externa. Essa ampliação permitiu avaliar de forma mais consistente a percepção da comunidade acadêmica sobre a transparência, o diálogo e a interação do Instituto com a sociedade. Além disso, a implementação de pesquisa de satisfação, com periodicidade trimestral, junto a servidores e alunos contribuiu para o aprimoramento dos mecanismos de

			retroalimentação da gestão, possibilitando o monitoramento contínuo das percepções dos públicos de interesse acerca do desempenho institucional e a promoção de estratégias de melhoria.
Medida de aperfeiçoamento da capacidade de gerir riscos e de implementação de controles internos	Unidade jurisdicionada - campus	Área meio – pessoas, infraestrutura e/ou processos internos	Em virtude da Constatação 01 do relatório de auditoria 01/2024 (Ausência de obediência ao princípio da segregação de função) foi criada a Recomendação 230/2024 (Recomenda-se que as DIAD's das unidades de <u>Nova Cruz</u> , <u>Pau dos Ferros</u> , <u>Santa Cruz</u> e a COASS da <u>Reitoria</u> demonstrem, em novos processos com objetos semelhantes, que estão exercendo o princípio da segregação de função).
Medida de aperfeiçoamento da capacidade de gerir riscos e de implementação de controles internos	Unidade jurisdicionada - campus	Área meio – pessoas, infraestrutura e/ou processos internos	Aprimoramento dos mecanismos de controle interno voltados à fiscalização das refeições contratadas.
Medida de aperfeiçoamento da capacidade de gerir riscos e de implementação de controles internos	Unidade jurisdicionada - campus	Área meio – pessoas, infraestrutura e/ou processos internos	Em virtude da Constatação 01 do relatório de auditoria 01/2024 (Ausência de obediência ao princípio da segregação de função) foi criada a Recomendação 230/2024 (Recomenda-se que as DIAD's das unidades de <u>Nova Cruz</u> , <u>Pau dos Ferros</u> , <u>Santa Cruz</u> e a COASS da <u>Reitoria</u> demonstrem, em novos processos com objetos semelhantes, que estão exercendo o princípio da segregação de função).
Outras medidas estruturantes de aperfeiçoamento dos programas/processos	Institucional	Área fim – resultado, missão ou visão	A inclusão de quesitos referentes ao fomento da responsabilidade social por parte do IFRN (Dimensão 3 do SINAES), no questionário de autoavaliação institucional, ampliou a consistência do processo avaliativo e sua aderência aos princípios balizadores do SINAES, permitindo avaliar de forma mais precisa as ações e estratégias voltadas ao cumprimento da função social do Instituto. Também fortaleceu a integração entre a autoavaliação e as políticas institucionais de extensão, inclusão e sustentabilidade ambiental, possibilitando ainda a identificação das percepções da comunidade acadêmica acerca do impacto gerado no meio social a partir das atividades desenvolvidas pela instituição.
Medida de aperfeiçoamento da capacidade de gerir riscos e de implementação de controles internos	Institucional	Área meio – pessoas, infraestrutura e/ou processos internos	O disciplinamento da rotina de acompanhamento da execução do Plano de Contratações Anual (PCA), por meio da edição da Nota Técnica nº 01/2025/DILIC, resultou no fortalecimento do planejamento e da execução do Plano de Contratações Anual, com a instituição de rotina formal de acompanhamento e elaboração de relatórios periódicos que possibilitam identificar riscos e adotar medidas corretivas tempestivas. Essa sistematização aprimorou a

			transparência, a prestação de contas e o monitoramento pela Alta Administração e pelos órgãos de controle acerca das contratações pública efetivadas no IFRN.
Outras medidas estruturantes de aperfeiçoamento dos programas/processos	Institucional	Área meio – pessoas, infraestrutura e/ou processos internos	A emissão de orientação formal aos gestores administrativos dos <i>campi</i> , por meio de emissão de expediente próprio (ofício), fortaleceu o comprometimento institucional com a sistematização do planejamento das contratações, promovendo o envolvimento dos futuros fiscais desde essa etapa. Além disso, contribuiu para padronizar procedimentos e práticas voltadas ao acompanhamento das contratações ainda na fase de planejamento.
Outras medidas estruturantes de aperfeiçoamento dos programas/processos	Institucional	Área fim – resultado, missão ou visão	O atendimento da recomendação resultou na automação da alimentação de parte significativa dos indicadores institucionais no Farol de Desempenho, com extração direta de dados das fontes oficiais (SIAFI, Tesouro Gerencial, SUAP, entre outras). Essa medida elevou a confiabilidade das informações, ao eliminar interferências manuais e assegurar a consistência dos dados; aumentou a eficiência operacional, ao reduzir o tempo e o esforço antes despendidos em lançamentos manuais; garantiu maior tempestividade na atualização dos indicadores, permitindo que os resultados reflitam com precisão a situação real da instituição; e fortaleceu a transparência e o monitoramento da gestão, ao oferecer subsídios mais seguros e atualizados para a tomada de decisão e o acompanhamento das metas institucionais.
Medida de aperfeiçoamento da capacidade de gerir riscos e de implementação de controles internos	Institucional	Área meio – pessoas, infraestrutura e/ou processos internos	O atendimento da recomendação mediante o envio do Plano Operacional para Implantação da Política de Gestão de Riscos, cujo objetivo é implementar a Política de Gestão de Riscos do IFRN para identificar, avaliar, tratar e monitorar riscos, garante a continuidade e a segurança dos processos e atividades do IFRN, contribuindo para o fortalecimento da governança institucional, a padronização dos procedimentos de identificação e tratamento e consequente mitigação dos riscos, o aumento da previsibilidade e da prevenção de falhas nos processos, a melhoria da transparência e da coordenação entre setores, a redução da probabilidade e do impacto de riscos, otimizando a tomada de decisões e garantindo maior aderência às boas práticas de gestão pública e às orientações dos órgãos de controle.
Medida de aperfeiçoamento ou incremento da transparência e/ou da participação social	Administração Superior	Área meio – pessoas, infraestrutura e/ou processos internos	Publicação da Política de Privacidade e Proteção de Dados do IFRN na página de acesso à informação do IFRN, página de perguntas frequentes, e os dados de contato do Encarregado no link: https://portal.ifrn.edu.br/acesso-a-informacao/protecao-de-dados-pessoais/ . Além disso, foi elaborado plano de ação, em sua segunda edição para adequação à LGPD (https://suap.ifrn.edu.br/documento_eletronico/visualizar_documento/723391/).

Medida de aperfeiçoamento da capacidade de gerir riscos e de implementação de controles internos	Institucional	Área meio – pessoas, infraestrutura e/ou processos internos	O atendimento da recomendação mediante com a apresentação do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos concluído e devidamente publicado sinaliza que a instituição prima pela padronização dos procedimentos no que se refere à gestão e fiscalização contratual. No manual consta a formalização do uso do Instrumento de Medição de Resultados (IMR) em todas as unidades do IFRN, a referida orientação propicia a padronização e a objetividade na fiscalização, permitindo que a gestão contratual se torne estratégica e baseada em padrões previamente estabelecidos, focada no alcance de resultados e na qualidade dos serviços, o que, conseqüentemente, aumenta a transparência, confere segurança jurídica e garante a otimização dos recursos públicos, ao fundamentar melhor as decisões sobre pagamentos e penalidades.
Medida de aperfeiçoamento da capacidade de gerir riscos e de implementação de controles internos	Administração Superior	Área meio – pessoas, infraestrutura e/ou processos internos	Adoção de Checklist padrão para todo o IFRN, a ser aplicado nas contratações de professores visitantes (https://suap.ifrn.edu.br/documento_eletronico/visualizar_documento/814885/), com questão específica direcionada para a prevenção de conflito de interesse.
Medida de aperfeiçoamento da capacidade de gerir riscos e de implementação de controles internos	Unidade jurisdicionada - campus	Área meio – pessoas, infraestrutura e/ou processos internos	Aprimoramento dos mecanismos de controle relacionados ao acompanhamento dos valores contratuais, por meio da implementação do cadastro de Notas de Empenho no SUAP e do registro do instrumento de medição no ComprasNet Contratos.
Medida de aperfeiçoamento ou incremento da transparência e/ou da participação social	Institucional	Área meio – pessoas, infraestrutura e/ou processos internos	Aumento da transparência na tramitação procedimental de reposição ao erário com a inserção da memória de cálculo, no bojo dos processos.
Medida de aperfeiçoamento da capacidade de gerir riscos e de implementação de controles internos	Institucional	Área fim – resultado, missão ou visão	O IFRN revisou sua metodologia de avaliação interna e instituiu uma nova sistemática por meio do Plano de Autoavaliação Institucional (PAAI), vigente para o triênio 2024-2026. Com essa reformulação, o Instituto promoveu a padronização de rotinas, procedimentos e critérios de análise, conferindo maior coerência e comparabilidade aos resultados obtidos no processo avaliativo. Como consequência, fortaleceu-se a confiabilidade das informações geradas, que passam a constituir importantes subsídios para a tomada de decisões estratégicas e para o aprimoramento contínuo da gestão institucional.

Medida de aperfeiçoamento da capacidade de gerir riscos e de implementação de controles internos	Institucional	Área meio – pessoas, infraestrutura e/ou processos internos	Aprimoramento dos controles internos, mediante à garantia do contraditório e da ampla defesa no procedimento de ressarcimento ao erário. Evitando fragilidades procedimentais que poderiam ensejar a anulação integral ou partes do processo administrativo.
Medida de aperfeiçoamento da capacidade de gerir riscos e de implementação de controles internos	Institucional	Área meio – pessoas, infraestrutura e/ou processos internos	Transparência e padronização dos controles internos relacionados aos procedimentos de reposição ao erário.
Medida de aperfeiçoamento da capacidade de gerir riscos e de implementação de controles internos	Institucional	Área meio – pessoas, infraestrutura e/ou processos internos	Aprimoramento dos controles internos com a adoção de maior controle e orientação aos discentes que estão na fase final da preparação para o mundo do trabalho.
Outras medidas estruturantes de aperfeiçoamento dos programas/processos	Institucional	Área meio – pessoas, infraestrutura e/ou processos internos	Tendo em vista o aprimoramento relacionado ao controle dos estagiários, o IFRN promove uma melhoria nos controles internos, minimizando a possibilidade de fragilidades na conformidade institucional.
Outras medidas estruturantes de aperfeiçoamento dos programas/processos	Institucional	Área meio – pessoas, infraestrutura e/ou processos internos	O benefício gerado a partir do atendimento da medida recomendada decorre do fato de que, ao ajustar o trâmite processual para exigir a ciência prévia dos integrantes da equipe de planejamento, a instituição garante que os responsáveis pelas etapas de contratação tenham conhecimento formal e tempestivo de suas atribuições. Esse mecanismo preventivo reforça a responsabilização individual e coletiva, o que, por sua vez, reduz a probabilidade de falhas na fase inicial dos processos. Como consequência direta dessa formalização, aumenta-se a conformidade com as normas e padronizam-se os procedimentos, uma vez que a manifestação expressa de ciência passa a constar de maneira inequívoca nos autos processuais intruídos em todas as unidades do Instituto, conforme exigem os regulamentos vigentes.

Medida de aperfeiçoamento da capacidade de gerir riscos e de implementação de controles internos	Institucional	Área meio – pessoas, infraestrutura e/ou processos internos	Tendo em vista a alteração na resolução do CONSUP 30/2018, adequando-a ao que determina a lei 8.112/90 o IFRN promove uma melhoria nos normativos internos, minimizando a possibilidade de fragilidades na conformidade institucional.
--	---------------	---	--

Fonte: Elaborado pela Auditoria Interna.

Documento Digitalizado Público

RELATÓRIO ANUAL DE ATIVIDADES DE AUDITORIA INTERNA-2026

Assunto: RELATÓRIO ANUAL DE ATIVIDADES DE AUDITORIA INTERNA-2026

Carolina Dantas

Assinado por: e

Jose Arnobio

Tipo do Documento: Relatório de Auditoria

Situação: Finalizado

Nível de Acesso: Público

Tipo do Conferência: Cópia Simples

Documento assinado eletronicamente por:

- **Jose Arnobio de Araujo Filho, Reitor - CD0001 - RE**, em 31/03/2026 16:47:57.
- **Carolina Helena de Gois Dantas, CHEFE DA ASSESSORIA - CD0004 - SECOL/RE**, em 31/03/2026 16:30:34.

Este documento foi armazenado no SUAP em 31/03/2026. Para comprovar sua integridade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrn.edu.br/verificar-documento-externo/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 2539646

Código de Autenticação: 8b44a33522

